



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 02 DE JULHO DE 2019.

*“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2020 do Município de Urucânia e dá outras providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

### SEÇÃO I

#### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§ 2º** O projeto de lei orçamentária para exercício de 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

## **SEÇÃO II**

### **Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

#### **Subseção I**

#### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 3º** Em entendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

**§ 1º** As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

**§ 2º** Órgãos são as entidades existentes no Município.

**Art. 4º** O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mesmo que seja por Decreto Executivo.

**Art. 5º** O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento a Constituição Federal, artigo 60 do ADCT, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 141/2012;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 7º** A estimativa da receita e a fixação das despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive a receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de contabilidade do Poder Executivo, até 15 de julho de 2019 os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.

**Art. 9º** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, seja pelo regime ordinário ou especial.

**§ 1º** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**§ 2º** Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

## **Subseção II**

### **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 12.** O objetivo principal é minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º** Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**§ 2º** O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### **Subseção IV**

#### **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 16.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e suplementação das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Parágrafo único.** Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

##### **Subseção I**

#### **Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

## **Subseção II**

### **Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## **SEÇÃO IV**

### **Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

**Art. 21.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 22.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



## **Seção V**

### **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 24.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 25.** As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## **SEÇÃO VI**

### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.





**§ 1º** Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal relacionados a saúde e educação;

VII – Demais despesas emergências.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

**§ 3º** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 4º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **SEÇÃO VII**

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 28.** A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio a Administração Pública” ou de finalidade semelhante.

**§ 1º** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.



## **SEÇÃO VIII**

### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 29.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultural;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 ou 2020 por uma autoridade ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de sua localização e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** Considera-se como autoridade a Juiz de Direito, o Promotor de Justiça, o Comandante da Polícia Militar, Delegado de Polícia, Prefeito, Vereador, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e outros Assemelhados.

**Art. 30.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 31.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

**Art. 32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

exceto para atender as situações que envolvam claramente atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 33.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34.** As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**§ 3º** Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 35.** É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**§ 1º** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

**§ 2º** Poderão ser concedidos ajudas financeiras a pessoas físicas além daquelas prevista em leis municipais desde que comprovada sua vulnerabilidade acompanhado de atestado sócio econômico e financeiro da pessoa carente emitido pela assistência social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único:** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

### **SEÇÃO IX**

#### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 37.** É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente de federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **SEÇÃO X**

#### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.**

**Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**§ 1º.** Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## **SEÇÃO XI**

### **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 39.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

## **SEÇÃO XII**

### **Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 40.** Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.



### **SEÇÃO XIII**

#### **Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 41.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, parágrafo único da LC 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 42.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

### **SEÇÃO XIV**

#### **Das Disposições Gerais**

**Art. 43.** As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

**Art. 44.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Parágrafo único:** Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**Art. 45.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

**§ 1º** A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**§ 2º** Poderá o Poder Executivo quando comprovado a extrema necessidade suplementar dotações de créditos especiais, desde que respeitados os limites previstos na Lei orçamentária ou em lei específica.

**§ 3º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

**§ 4º** Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

**§ 5º** Durante a execução do orçamento no exercício de 2020 o Poder Executivo poderá incluir ou alterar fontes de recursos desde que sua inclusão ou alteração não altere o valor inicial do orçamento sendo necessária a emissão de decreto para esta finalidade. A inclusão ou alteração de fontes de recursos está limitada ao valor da lei orçamentária.

**§ 6º** Entende-se por classificação funcional toda a categoria de programação que contenha os seguintes elementos: órgão, unidade, subunidade (se for o caso), função, subfunção, programa, atividade (ou projeto ou operação especial) e elemento de despesa.

**Art. 46.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dentro da respectiva fonte de recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 47.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

**Art. 48.** Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município nas áreas da saúde e educação; e

VI – outras despesas de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (dois doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º será nula a emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, mantendo a dotação já utilizada até o momento da aprovação da lei orçamentária.

**Art. 49.** O Poder Executivo poderá por ato próprio desde que tenha previsão legal na lei orçamentária de 2020, fornecer subsídio para apoio ao pequeno agricultor e ao pecuarista para fomentar a geração de renda.

§ 1º considera-se pequeno agricultor ou pecuarista, aquele que trabalha na forma de subsistência familiar, não possuindo empregados para desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Como forma de incentivo o Poder Executivo poderá fornecer os seguintes subsídios:

I – máquinas e equipamentos para abertura de estradas em lavouras;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- II – fornecimento de equipamentos e implementos para aumento da produção agropecuária;
- III – fornecimento de veículo para escoamento de produtos agrícolas e pecuários;
- IV – fornecer sementes, mudas e insumos para aumento da produção agrícola;
- V – fornecer subsídios para a pecuária para aumento da produção implantando a inseminação artificial;
- VI – subsidiar ao pequeno pecuarista fornecendo médico veterinário para aumento da produção;
- VII – fornecer alimentação para animais em caso grave de secas e diminuição das pastagens.

**§3º** As ações previstas neste artigo está condicionada a existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e cadastro junto a assistência social.

**Art. 50.** O Poder Executivo poderá subsidiar pessoas físicas observado a situação sócio econômica em conformidade com o cadastro da assistência social além da observância da lei municipal atendendo nos seguintes requisitos:

- I – fornecimento de medicamentos;
- II – fornecimento de consultas médicas;
- III – fornecimento de óculos;
- IV – fornecimento de vestuário;
- V – fornecimento de cadeiras de rodas;
- VI – fornecimento de cestas básicas;
- VII – fornecimento de próteses;
- VIII – pagamento de aluguel social;
- IX – construção ou reforma de moradias de carentes;
- X – auxílio funeral com fornecimento de urnas mortuárias;
- XI – Auxílio financeiro para aquisição de medicamentos ou pagamento de consultas em caráter de urgência e emergência;
- XII – fornecimento de outros materiais de consumo ou de uso pessoal observado a extrema necessidade e vulnerabilidade.

**Parágrafo único.** O atendimento previsto neste artigo deverá ser precedido de dotação orçamentária, existência de recursos financeiros e cadastro junto a assistência social.

**Art. 51.** O Poder Executivo além das despesas cotidianas poderá ainda realizar as seguintes despesas no âmbito da educação:

- I - manter o transporte escolar do ensino superior com veículo próprio do município em terceirização dos serviços dentro das disponibilidades financeiras do município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

II - conceder auxílio financeiro a universitários residentes no município, para custear despesas com transportes, preferencialmente regulamentados em lei;

III - conceder premiação a alunos e professores a cada ano letivo aqueles que se destacarem por turma com incentivo na melhoria do ensino;

IV - manter o transporte escolar do ensino médio desde que subsidiado pelo estado ou tenha que convênio firmado para esta finalidade;

V - manter o transporte escolar do ensino infantil e fundamental;

VI - melhorar a infraestrutura escolar com construção, reforma, ampliação de imóveis, bem como aquisição de veículos e móveis para a rede municipal de ensino;

VII - adquirir veículos para manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino atendendo os níveis do ensino infantil, fundamental, médio e superior;

**Art. 52.** O Poder Executivo com o objetivo de proteger meio ambiente poderá tomar as seguintes medidas:

I – fornecer mudas de árvores para reflorestamento;

II – fornecer veículo, equipamentos, transporte, materiais de consumo para auxílio no reflorestamento;

III – recuperar nascentes de água com reflorestamento e proteção da área, ainda que seja em terreno de terceiros;

IV – locar imóvel rural para utilizar como meio de aterro sanitário do lixo urbano, podendo ainda fazer melhorias no referido imóvel utilizando máquinas, equipamentos, veículos e cercando a área se necessário dando condições para as pessoas que ali trabalhem.

**Art. 53.** Poderão ser realizadas com manutenção do esporte além das despesas normais as seguintes despesas:

I - fornecer veículos ou terceirizar o transporte de atletas em jogos intermunicipais;

II - fornecer material esportivo tais como bolas, troféus, rede, camisa ou outros materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, ou para escolas ou clubes esportivos sem fins lucrativos;

III - conceder auxílio financeiro a atletas que participem em campeonatos intermunicipais exceto futebol amador, para custear despesas com alimentação, pousada e estadia, preferencialmente regulamentado em lei.

**Art. 54.** Para o incentivo a cultura o município poderá custear além das despesas normais as seguintes despesas:

I - promover as festas regionais com contratação de show, palco, iluminação, cantores, músicos e outros;

II - custear despesas com transporte, estadia e alimentação para músicos e cantores voluntários com o objeto de animar as festas locais;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- III - promover eventos com premiação para o desenvolvimento da música;
- IV - conceder premiação para blocos de carnaval e escolas de samba do município em festividades locais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura;
- V - fornecer materiais de carnaval tais como fantasias, instrumentos musicais ou outros materiais com o objeto de promover o evento;
- VI - adquirir instrumentos musicais para apoio as festas cívicas.

**Art. 55.** Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

**Art. 56.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 02 de Julho de 2019.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:06  
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	25.107.240.80	24.903.949.07	-0.81 %	25.393.238.92	1.96 %	30.224.981.47	19.03 %
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	749.415.73	669.060.66	-10.72 %	760.244.56	13.63 %	943.780.09	24.14 %
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	677.237.69	611.576.69	-9.70 %	703.300.81	15.00 %	887.072.09	26.13 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	472.352.83	412.110.97	-12.75 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	307.474.31	307.435.24	-0.01 %	293.244.08	-4.62 %	423.607.16	44.46 %
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0.00	0.00	0.00 %	293.244.08	0.00 %	423.607.16	44.46 %
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	295.984.33	294.348.31	-0.55 %	277.987.81	-5.56 %	409.035.93	47.14 %
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	11.489.98	13.086.93	13.90 %	15.256.27	16.58 %	14.571.23	-4.49 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	204.884.86	199.465.72	-2.64 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0.00	0.00	0.00 %	410.056.73	0.00 %	463.464.93	13.02 %
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	0.00	0.00	0.00 %	128.079.86	0.00 %	153.744.36	20.04 %
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	35.331.12	46.711.32	32.21 %	72.998.27	56.28 %	77.040.83	5.54 %
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	2.492.54	3.477.85	39.53 %	3.060.42	-12.00 %	3.646.62	19.15 %
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	6.203.32	4.719.76	-23.92 %	3.708.39	-21.43 %	4.804.88	29.57 %
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.573.20	2.350.12	-8.67 %	2.107.00	-10.35 %	3.194.52	51.61 %
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	129.547.40	57.964.41	-55.26 %	46.205.78	-20.29 %	64.557.51	39.72 %
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	500.00	0.00 %
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	204.884.86	199.465.72	-2.64 %	281.976.87	41.37 %	309.720.57	9.84 %
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	204.884.86	199.465.72	-2.64 %	274.986.03	37.86 %	304.525.12	10.74 %
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	65.35	615.12	841.27 %	5.518.59	797.16 %	4.052.82	-26.56 %
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	343.52	207.00	-39.74 %	440.10	112.61 %	442.49	0.54 %
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.16	92.63	100.67 %	1.032.15	1.014.27 %	700.15	-32.17 %
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	71.688.14	55.939.17	-21.97 %	54.173.15	-3.16 %	53.924.49	-0.46 %
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	22.129.39	31.264.41	41.28 %	32.773.81	4.83 %	21.431.88	-34.61 %
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0.00	0.00	0.00 %	8.383.81	0.00 %	6.198.62	-26.06 %
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	3.600.00	6.600.38	83.34 %	8.383.81	27.02 %	6.198.62	-26.06 %
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	0.00	0.00	0.00 %	24.390.00	0.00 %	15.233.25	-37.54 %
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0.00	0.00	0.00 %	24.390.00	0.00 %	15.233.25	-37.54 %
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	49.558.75	24.674.76	-50.21 %	21.399.34	-13.27 %	23.492.61	9.78 %
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0.00	0.00	0.00 %	21.399.34	0.00 %	23.492.61	9.78 %
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	47.599.75	22.294.45	-53.16 %	20.195.26	-9.42 %	22.182.30	9.84 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:06  
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0.00	0.00	0.00 %	389.76	0.00 %	481.29	23.48 %
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	0.00	0.00	0.00 %	466.00	0.00 %	475.97	2.14 %
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0.00	0.00	0.00 %	348.32	0.00 %	353.05	1.36 %
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00 %
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00 %
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.000.00	0.00 %
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00 %	2.770.60	0.00 %	2.783.51	0.47 %
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	489.90	1.544.80	215.33 %	2.770.60	79.35 %	2.783.51	0.47 %
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	0.00	0.00	0.00 %	2.770.60	0.00 %	2.783.51	0.47 %
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	489.90	1.544.80	215.33 %	2.770.60	79.35 %	2.783.51	0.47 %
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	94.992.07	103.882.80	9.36 %	55.328.13	-46.74 %	145.116.64	162.28 %
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	0.00	0.00	0.00 %	25.000.00	0.00 %	105.702.18	322.81 %
1.3.1.0.02.0.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Usos B.Imóveis Púb.	0.00	0.00	0.00 %	25.000.00	0.00 %	105.702.18	322.81 %
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Aut. ou Cessão do	0.00	0.00	0.00 %	25.000.00	0.00 %	105.702.18	322.81 %
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	94.992.07	103.882.80	9.36 %	30.328.13	-70.81 %	39.414.47	29.96 %
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0.00	0.00	0.00 %	30.328.13	0.00 %	39.414.47	29.96 %
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	14.624.50	13.719.51	-6.19 %	30.328.13	121.06 %	39.414.47	29.96 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.624.50	13.719.51	-6.19 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.777.43	25.944.56	1.359.67 %	29.640.00	14.24 %	29.197.67	-1.49 %
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	29.640.00	0.00 %	29.197.67	-1.49 %
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	29.640.00	0.00 %	29.197.67	-1.49 %
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.777.43	25.944.56	1.359.67 %	29.640.00	14.24 %	29.197.67	-1.49 %
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	24.218.985.02	24.036.982.42	-0.75 %	24.415.204.30	1.57 %	28.948.583.47	18.57 %
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	14.719.600.41	13.739.150.59	-6.66 %	15.069.760.25	9.68 %	18.218.093.05	20.89 %
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	0.00	0.00	0.00 %	15.069.760.25	0.00 %	18.218.093.05	20.89 %
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	11.425.365.73	11.043.627.29	-3.34 %	11.775.363.28	6.63 %	12.965.930.90	10.11 %
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.648.493.11	10.112.688.29	-5.03 %	10.811.080.30	6.91 %	11.970.372.56	10.72 %
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	442.180.60	449.568.25	1.67 %	480.162.11	6.81 %	493.648.42	2.81 %
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	314.244.09	463.834.89	47.60 %	468.471.41	1.00 %	481.629.37	2.81 %
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	20.447.93	17.535.86	-14.24 %	15.649.46	-10.76 %	20.280.55	29.59 %
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	89.812.46	117.969.72	31.35 %	181.009.48	53.44 %	171.892.34	-5.04 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	453.67	501.37	10.51 %	1.184.14	136.18 %	1.206.23	1.87 %
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	89.358.79	117.468.35	31.46 %	179.825.34	53.08 %	170.686.11	-5.08 %
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	2.134.603.12	0.00 %	2.854.020.97	33.70 %
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	29.572.34	21.883.38	-26.00 %	2.134.603.12	9.654.45 %	2.643.466.03	23.84 %
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	35.000.00	0.00 %
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	29.298.10	0.00 %
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	29.922.95	0.00 %
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	26.333.89	0.00 %
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	90.000.00	0.00 %
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	0.00	0.00 %	255.443.93	0.00 %	215.633.87	-15.58 %
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	205.644.57	211.807.94	3.00 %	255.443.93	20.60 %	215.633.87	-15.58 %
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	410.631.77	413.614.98	0.73 %	486.029.76	17.51 %	739.661.01	52.18 %
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	237.167.02	234.364.73	-1.18 %	258.657.96	10.37 %	263.363.61	1.82 %
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	97.320.00	99.148.00	1.88 %	100.180.00	1.04 %	143.769.00	43.51 %
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	60.004.97	75.986.77	26.63 %	57.821.08	-23.91 %	104.878.46	81.38 %
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	16.139.78	4.115.48	-74.50 %	69.370.72	1.585.60 %	222.649.94	220.96 %
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	0.00	0.00 %	34.345.80	0.00 %	64.646.88	88.22 %
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	32.860.80	35.782.68	8.89 %	34.345.80	-4.02 %	64.646.88	88.22 %
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	350.683.15	133.79 %
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	350.683.15	133.79 %
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00 %	52.964.88	0.00 %	255.623.93	382.63 %
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	86.054.63	36.376.98	-57.73 %	52.964.88	45.60 %	255.623.93	382.63 %
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	6.114.977.28	7.149.975.18	16.93 %	7.113.797.81	-0.51 %	8.133.089.88	14.33 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	2.469.230.45	1.879.971.00	-23.86 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	0.00	0.00	0.00 %	7.113.797.81	0.00 %	8.133.089.88	14.33 %
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	6.114.977.28	7.140.513.29	16.77 %	6.825.904.33	-4.41 %	7.562.898.62	10.80 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.408.506.95	6.386.083.05	18.07 %	5.955.979.37	-6.74 %	6.364.937.34	6.87 %
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	616.602.99	642.954.76	4.27 %	750.371.56	16.71 %	1.076.271.25	43.43 %
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	67.143.79	80.538.02	19.95 %	95.087.72	18.07 %	95.328.14	0.25 %
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	22.723.55	30.937.46	36.15 %	24.465.68	-20.92 %	26.361.89	7.75 %
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	41.128.88	0.00 %	87.187.92	111.99 %
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0.00	9.461.89	0.00 %	41.128.88	334.68 %	87.187.92	111.99 %
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	50.000.00	0.00 %
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	50.000.00	0.00 %
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	426.835.38	241.826.40	-43.34 %	243.810.00	0.82 %	409.909.07	68.13 %
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	246.115.38	101.786.40	-58.64 %	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00 %
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	180.720.00	140.040.00	-22.51 %	243.810.00	74.10 %	309.909.07	27.11 %
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00 %	2.954.60	0.00 %	23.094.27	681.64 %
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	0.00	0.00 %	2.954.60	0.00 %	23.094.27	681.64 %
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00 %	2.231.646.24	0.00 %	2.597.400.54	16.39 %
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	0.00	0.00	0.00 %	2.231.646.24	0.00 %	2.597.400.54	16.39 %
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00 %	2.231.646.24	0.00 %	2.597.400.54	16.39 %
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.957.571.95	2.906.030.25	-1.74 %	2.231.646.24	-23.21 %	2.597.400.54	16.39 %
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	42.070.55	68.078.63	61.82 %	132.821.93	95.10 %	158.303.60	19.18 %
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0.00	1.027.75	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	955.24	4.567.97	378.20 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	582.73	619.14	6.25 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	9.308.38	22.484.65	141.55 %	30.821.93	37.08 %	48.438.72	57.16 %
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	9.308.38	22.484.65	141.55 %	30.821.93	37.08 %	48.438.72	57.16 %
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00 %	30.821.93	0.00 %	48.438.72	57.16 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	9.308.38	22.484.65	141.55 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	9.308.38	22.484.65	141.55 %	30.821.93	37.08 %	48.438.72	57.16 %
1.9.3.1.99.52	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	926.22	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	19.500.11	26.990.42	38.41 %	102.000.00	277.91 %	104.864.87	2.81 %
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00 %	102.000.00	0.00 %	104.864.87	2.81 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:06  
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.500.11	26.990.42	38.41 %	102.000.00	277.91 %	104.864.87	2.81 %
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.371.293.65	594.936.88	-56.61 %	1.407.288.61	136.54 %	5.505.690.75	291.23 %
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	41.500.00	24.100.00	-41.93 %	126.100.00	423.24 %	179.641.77	42.46 %
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	41.500.00	24.100.00	-41.93 %	126.100.00	423.24 %	179.641.77	42.46 %
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00 %	126.100.00	0.00 %	179.641.77	42.46 %
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	41.500.00	24.100.00	-41.93 %	126.100.00	423.24 %	179.641.77	42.46 %
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.329.793.65	570.836.88	-57.07 %	1.281.188.61	124.44 %	5.326.048.98	315.71 %
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	100.000.00	150.000.00	50.00 %	1.181.188.61	687.46 %	3.621.770.18	206.62 %
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0.00	0.00	0.00 %	1.181.188.61	0.00 %	3.621.770.18	206.62 %
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	80.000.00	0.00 %
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	80.000.00	0.00 %
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	1.181.188.61	0.00 %	3.541.770.18	199.85 %
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/o SUS Princ.	0.00	0.00	0.00 %	105.000.00	0.00 %	229.963.46	119.01 %
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	600.868.80	60.086.88	-90.00 %	348.455.58	479.92 %	560.009.33	60.71 %
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	122.925.00	243.750.00	98.29 %	727.733.03	198.56 %	2.751.797.40	278.13 %
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	100.000.00	150.000.00	50.00 %	100.000.00	-33.33 %	1.704.278.80	1.604.28 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	100.000.00	150.000.00	50.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	100.000.00	150.000.00	50.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0.00	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00 %	1.704.278.80	1.604.28 %
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	505.999.85	117.000.00	-76.88 %	100.000.00	-14.53 %	1.704.278.80	1.604.28 %
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	99.999.85	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00 %
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	406.000.00	117.000.00	-71.18 %	100.000.00	-14.53 %	1.604.278.80	1.504.28 %
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	-3.532.501.10	2.24 %	-3.645.487.99	3.20 %
95.0.0.0.0.00.	FUNDEB	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.0.0.0.00.	Dedução RECEITAS CORRENTES	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.0.0.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.353.330.27	-3.455.114.71	3.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.124.219.38	-2.022.537.31	-4.79 %	-2.162.215.80	6.91 %	-2.268.976.90	4.94 %
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-4.089.48	-3.507.12	-14.24 %	-3.129.81	-10.76 %	-3.275.83	4.67 %
95.1.7.1.8.06.	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-6.572.16	-7.156.44	8.89 %	-6.869.16	-4.01 %	-5.929.38	-13.68 %
95.1.7.2.1.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.134.881.02	-2.033.200.87	-4.76 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.128.308.86	-2.026.044.43	-4.80 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:06  
FOLHA: 6

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
95.1.7.2.2.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-1.218.449.25	-1.421.913.84	16.70 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-1.218.449.25	-1.421.913.84	16.70 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.081.701.07	-1.277.216.25	18.07 %	-1.191.195.52	-6.74 %	-1.172.987.12	-1.53 %
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-123.319.43	-128.589.97	4.27 %	-150.073.26	16.71 %	-175.253.13	16.78 %
95.1.7.2.8.01.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-13.428.75	-16.107.62	19.95 %	-19.017.55	18.07 %	-19.065.63	0.25 %
	<b>Totais</b>	<b>23.125.204.18</b>	<b>22.043.771.24</b>	<b>-4.68 %</b>	<b>23.268.026.43</b>	<b>5.55 %</b>	<b>32.085.184.23</b>	<b>37.89 %</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	( CM%)	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.093.490.64	2.338.713.17	2.539.256.36	2.094.362.70	2.254.807.79	1.967.531.27	1.843.540.52	1.525.794.36	1.821.135.18	2.709.930.90	5.768.721.82	3.267.696.75		<b>30.224.981.47</b>
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	54.591.86	119.944.86	88.873.42	69.558.74	60.112.18	58.244.65	43.745.09	22.565.57	58.842.12	93.363.11	153.700.01	120.238.48		<b>943.780.09</b>
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	47.739.03	117.095.55	78.145.15	64.882.26	57.165.18	55.628.39	40.730.64	19.481.51	57.000.66	90.415.23	146.000.01	112.788.48		<b>887.072.09</b>
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	22.386.40	35.997.46	22.393.44	29.812.32	23.348.60	21.597.87	20.617.88	163.98	21.161.03	60.128.17	90.500.01	75.500.00		<b>423.607.16</b>
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	22.386.40	35.997.46	22.393.44	29.812.32	23.348.60	21.597.87	20.617.88	163.98	21.161.03	60.128.17	90.500.01	75.500.00		<b>423.607.16</b>
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	21.816.22	35.594.38	21.536.58	21.345.85	22.426.62	21.224.06	20.020.53	0.00	20.671.65	59.400.02	90.000.00	75.000.00		<b>409.035.93</b>
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	21.816.22	35.594.38	21.536.58	21.345.85	22.426.62	21.224.06	20.020.53	0.00	20.671.65	59.400.02	90.000.00	75.000.00		<b>409.035.93</b>
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	570.18	403.08	856.86	8.466.47	921.98	373.80	597.35	163.98	489.38	728.15	500.01	500.00		<b>14.571.23</b>
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	570.18	403.08	856.86	8.466.47	921.98	373.80	597.35	163.98	489.38	728.15	500.01	500.00		<b>14.571.23</b>
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	25.352.63	81.098.09	55.751.71	35.069.94	33.816.59	34.030.52	20.112.75	19.317.53	35.839.63	30.287.06	55.500.00	37.288.48		<b>463.464.93</b>
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	6.761.18	22.950.25	33.308.83	13.022.86	13.057.24	7.857.60	2.457.71	4.378.84	5.752.42	9.708.95	18.300.00	16.188.48		<b>153.744.36</b>
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	4.540.87	14.945.50	23.043.09	9.058.65	7.199.34	2.755.02	2.005.36	3.453.56	2.476.86	4.820.12	8.000.00	6.388.48		<b>88.686.85</b>
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	4.082.52	14.853.23	21.403.94	7.629.12	6.411.09	2.415.96	1.695.42	2.865.11	1.791.99	3.892.45	5.000.00	5.000.00		<b>77.040.83</b>
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	215.56	35.37	672.55	392.64	357.56	120.34	113.91	200.53	188.27	349.89	500.00	500.00		<b>3.646.62</b>
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	153.92	40.32	600.58	638.44	293.53	148.40	137.72	254.37	352.34	385.27	1.000.00	800.00		<b>4.804.88</b>
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	88.87	16.58	366.03	398.45	137.17	70.31	58.30	133.55	144.26	192.52	1.500.00	88.48		<b>3.194.52</b>
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.220.31	8.004.75	10.265.74	3.964.21	5.857.90	5.102.58	452.36	925.28	3.275.57	4.888.82	10.300.00	9.800.00		<b>65.057.51</b>
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.220.31	8.004.75	10.265.74	3.964.21	5.857.90	5.102.58	452.36	925.28	3.275.57	4.888.82	9.800.00	9.800.00		<b>64.557.51</b>
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00		<b>500.00</b>
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	18.591.45	58.147.84	22.442.88	22.047.08	20.759.35	26.172.93	17.655.04	14.938.69	30.087.20	20.578.12	37.200.00	21.100.00		<b>309.720.57</b>
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	18.591.45	58.147.84	22.442.88	22.047.08	20.759.35	26.172.93	17.655.04	14.938.69	30.087.20	20.578.12	37.200.00	21.100.00		<b>309.720.57</b>
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	18.269.30	58.052.03	22.245.54	21.626.42	20.608.23	26.000.92	17.616.20	14.937.17	30.005.47	20.163.84	35.000.00	20.000.00		<b>304.525.12</b>
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	247.35	95.81	194.90	333.09	146.04	170.53	35.43	1.52	69.47	158.69	1.800.00	800.00		<b>4.052.82</b>
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	54.61	0.00	0.00	54.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	133.65	200.00	0.00		<b>442.49</b>
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.18	0.00	2.44	33.35	5.08	1.48	3.41	0.00	12.27	121.94	200.00	300.00		<b>700.15</b>
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	6.852.83	2.022.63	10.701.36	4.625.83	2.911.50	2.605.30	3.014.45	3.078.53	1.830.58	2.931.47	6.700.00	6.650.00		<b>53.924.49</b>
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	5.067.23	1.138.67	3.330.32	1.981.30	1.105.19	1.763.17	2.446.85	2.029.96	719.66	1.849.52	0.00	0.00		<b>21.431.88</b>
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	1.228.74	0.00	659.78	281.55	462.64	555.17	277.58	1.644.43	185.06	903.68	0.00	0.00		<b>6.198.62</b>
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	1.228.74	0.00	659.78	281.55	462.64	555.17	277.58	1.644.43	185.06	903.68	0.00	0.00		<b>6.198.62</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 2

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Mar/2018</b>	<b>Abr/2018</b>	<b>Mai/2018</b>	<b>Jun/2018</b>	<b>Jul/2018</b>	<b>Ago/2018</b>	<b>Set/2018</b>	<b>Out/2018</b>	<b>Nov/2018</b>	<b>Dez/2018</b>	<b>Jan/2019</b>	<b>Fev/2019</b>	<b>( CM%)</b>	<b>Total</b>
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	3.838.50	1.138.67	2.670.54	1.699.74	642.55	1.208.00	2.169.26	385.53	534.61	945.84	0.00	0.00		15.233.25
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	3.838.50	1.138.67	2.670.54	1.699.74	642.55	1.208.00	2.169.26	385.53	534.61	945.84	0.00	0.00		15.233.25
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	3.838.50	1.138.67	2.670.54	1.699.74	642.55	1.208.00	2.169.26	385.53	534.61	945.84	0.00	0.00		15.233.25
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.785.60	883.96	7.371.04	2.644.53	1.806.31	842.13	567.61	1.048.58	1.110.92	1.081.95	1.700.00	2.650.00		23.492.61
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.785.60	883.96	7.371.04	2.644.53	1.806.31	842.13	567.61	1.048.58	1.110.92	1.081.95	1.700.00	2.650.00		23.492.61
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.785.60	883.96	7.371.04	2.644.53	1.806.31	842.13	567.61	1.048.58	1.110.92	1.081.95	1.700.00	2.650.00		23.492.61
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	1.700.45	871.72	7.186.68	2.507.37	1.702.78	795.55	518.83	962.18	948.40	988.33	1.500.00	2.500.00		22.182.30
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	31.61	4.55	75.80	46.33	46.39	15.13	14.35	27.70	38.20	31.22	100.00	50.00		481.29
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	30.04	5.46	58.54	46.09	39.97	21.38	24.06	32.08	78.26	40.10	50.00	50.00		475.97
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	23.50	2.22	50.02	44.74	17.17	10.05	10.36	26.63	46.06	22.30	50.00	50.00		353.05
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00		9.000.00
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00		9.000.00
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00		9.000.00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	4.000.00		9.000.00
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00		2.783.51
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00		2.783.51
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00		2.783.51
1.1.3.8.02.1.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00		2.783.51
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	0.00	826.68	26.90	50.65	35.49	10.97	0.00	5.53	10.88	16.41	1.000.00	800.00		2.783.51
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	29.255.18	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	90.000.00	2.629.82		145.116.64
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00		105.702.18
1.3.1.0.02.0.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Usos B.Imóveis Púb.	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00		105.702.18
1.3.1.0.02.1.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Usos B.Imóveis Púb.	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00		105.702.18
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Aut. ou Cessão do	0.00	0.00	0.00	0.00	25.702.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00		105.702.18

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 3

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Mar/2018</b>	<b>Abr/2018</b>	<b>Mai/2018</b>	<b>Jun/2018</b>	<b>Jul/2018</b>	<b>Ago/2018</b>	<b>Set/2018</b>	<b>Out/2018</b>	<b>Nov/2018</b>	<b>Dez/2018</b>	<b>Jan/2019</b>	<b>Fev/2019 (CM%)</b>	<b>Total</b>
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82	<b>39.414.47</b>
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82	<b>39.414.47</b>
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82	<b>39.414.47</b>
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	2.984.42	2.717.00	2.563.80	2.102.22	3.553.01	3.165.94	2.307.80	2.345.85	2.337.85	2.706.76	10.000.00	2.629.82	<b>39.414.47</b>
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00	<b>29.197.67</b>
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00	<b>29.197.67</b>
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00	<b>29.197.67</b>
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00	<b>29.197.67</b>
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.197.67	0.00	0.00	0.00	<b>29.197.67</b>
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.012.754.62	2.216.051.30	2.447.819.14	2.022.701.74	2.163.384.26	1.906.120.67	1.797.487.63	1.500.882.94	1.627.948.84	2.604.845.41	5.505.021.81	3.143.565.09	<b>28.948.583.47</b>
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.153.972.36	1.326.964.57	1.419.422.80	1.363.420.35	1.399.763.34	1.137.817.83	907.412.67	980.137.25	1.177.605.23	2.053.421.72	3.501.550.00	1.796.604.94	<b>18.218.093.05</b>
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	1.153.972.36	1.326.964.57	1.419.422.80	1.363.420.35	1.399.763.34	1.137.817.83	907.412.67	980.137.25	1.177.605.23	2.053.421.72	3.501.550.00	1.796.604.94	<b>18.218.093.05</b>
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	863.622.93	904.857.75	1.108.141.09	1.033.301.93	1.173.519.33	872.863.41	658.700.97	754.658.79	942.110.86	1.646.653.82	1.506.500.00	1.501.000.00	<b>12.965.930.90</b>
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	863.622.93	904.847.65	1.108.141.09	1.033.279.32	691.883.50	872.851.81	658.305.49	747.830.77	939.364.39	1.150.245.61	1.500.000.00	1.500.000.00	<b>11.970.372.56</b>
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	863.622.93	904.847.65	1.108.141.09	1.033.279.32	691.883.50	872.851.81	658.305.49	747.830.77	939.364.39	1.150.245.61	1.500.000.00	1.500.000.00	<b>11.970.372.56</b>
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	493.648.42	0.00	0.00	<b>493.648.42</b>
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	493.648.42	0.00	0.00	<b>493.648.42</b>
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0.00	0.00	0.00	0.00	481.629.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>481.629.37</b>
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	481.629.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>481.629.37</b>
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0.00	10.10	0.00	22.62	6.47	11.61	395.48	6.828.02	2.746.47	2.759.79	6.500.00	1.000.00	<b>20.280.55</b>
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0.00	10.10	0.00	22.62	6.47	11.61	395.48	6.828.02	2.746.47	2.759.79	6.500.00	1.000.00	<b>20.280.55</b>
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Re Naturais	14.059.27	11.966.37	13.151.38	14.367.13	17.002.34	16.512.27	17.657.99	16.697.61	21.010.34	19.417.64	5.050.00	5.000.00	<b>171.892.34</b>
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	37.24	49.58	92.91	71.33	49.04	40.53	396.89	153.17	90.16	175.37	50.00	0.00	<b>1.206.23</b>
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	37.24	49.58	92.91	71.33	49.04	40.53	396.89	153.17	90.16	175.37	50.00	0.00	<b>1.206.23</b>
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	14.022.03	11.916.79	13.058.46	14.295.80	16.953.30	16.471.74	17.261.10	16.544.44	20.920.17	19.242.27	5.000.00	5.000.00	<b>170.686.11</b>
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	14.022.03	11.916.79	13.058.46	14.295.80	16.953.30	16.471.74	17.261.10	16.544.44	20.920.17	19.242.27	5.000.00	5.000.00	<b>170.686.11</b>
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	164.698.65	284.650.00	178.031.48	163.753.90	168.157.83	181.170.25	177.052.20	142.275.69	162.766.22	270.909.81	690.000.00	270.554.94	<b>2.854.020.97</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Mar/2018</b>	<b>Abr/2018</b>	<b>Mai/2018</b>	<b>Jun/2018</b>	<b>Jul/2018</b>	<b>Ago/2018</b>	<b>Set/2018</b>	<b>Out/2018</b>	<b>Nov/2018</b>	<b>Dez/2018</b>	<b>Jan/2019</b>	<b>Fev/2019 (CM%)</b>	<b>Total</b>
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	164.698.65	284.650.00	178.031.48	163.753.90	168.157.83	181.170.25	177.052.20	142.275.69	162.766.22	270.909.81	500.000.00	250.000.00	<b>2.643.466.03</b>
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	164.698.65	284.650.00	178.031.48	163.753.90	168.157.83	181.170.25	177.052.20	142.275.69	162.766.22	270.909.81	500.000.00	250.000.00	<b>2.643.466.03</b>
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS – Atenção MAC Amb.Hosp	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	10.000.00	<b>35.000.00</b>
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	10.000.00	<b>35.000.00</b>
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.298.10	<b>29.298.10</b>
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.298.10	<b>29.298.10</b>
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.922.95	<b>29.922.95</b>
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	4.922.95	<b>29.922.95</b>
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	1.333.89	<b>26.333.89</b>
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	1.333.89	<b>26.333.89</b>
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS – O P Fin Transf F F	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	<b>90.000.00</b>
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	<b>90.000.00</b>
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ün	16.897.49	85.730.57	8.379.84	8.410.48	2.149.41	28.243.29	15.162.05	20.519.60	0.00	30.141.14	0.00	0.00	<b>215.633.87</b>
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ün	16.897.49	85.730.57	8.379.84	8.410.48	2.149.41	28.243.29	15.162.05	20.519.60	0.00	30.141.14	0.00	0.00	<b>215.633.87</b>
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ün	16.897.49	85.730.57	8.379.84	8.410.48	2.149.41	28.243.29	15.162.05	20.519.60	0.00	30.141.14	0.00	0.00	<b>215.633.87</b>
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	36.064.25	36.756.13	108.721.56	36.323.49	35.991.89	36.086.07	35.896.91	43.043.02	48.775.27	31.952.42	270.000.00	20.050.00	<b>739.661.01</b>
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	20.397.20	20.071.53	19.421.98	19.745.12	19.647.24	19.741.42	19.552.26	20.653.10	32.430.73	21.653.04	50.000.00	50.00	<b>263.363.61</b>
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	20.397.20	20.071.53	19.421.98	19.745.12	19.647.24	19.741.42	19.552.26	20.653.10	32.430.73	21.653.04	50.000.00	50.00	<b>263.363.61</b>
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	<b>5.000.00</b>
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	<b>5.000.00</b>
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	10.520.94	10.513.59	10.491.56	10.446.65	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	20.000.00	20.000.00	<b>143.769.00</b>
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	10.520.94	10.513.59	10.491.56	10.446.65	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	10.299.38	20.000.00	20.000.00	<b>143.769.00</b>
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	5.146.10	6.171.01	6.158.08	6.131.72	6.045.27	6.045.27	6.045.27	12.090.55	6.045.17	0.00	45.000.00	0.00	<b>104.878.46</b>
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escol -PNATE Princ.	5.146.10	6.171.01	6.158.08	6.131.72	6.045.27	6.045.27	6.045.27	12.090.55	6.045.17	0.00	45.000.00	0.00	<b>104.878.46</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	( CM%)	Total
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	72.649.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000.00	0.00		222.649.94
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	0.00	0.00	72.649.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000.00	0.00		222.649.94
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.005.84	3.003.74	2.997.45	2.984.62	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	35.000.00	0.00		64.646.88
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.005.84	3.003.74	2.997.45	2.984.62	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	35.000.00	0.00		64.646.88
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	3.005.84	3.003.74	2.997.45	2.984.62	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	2.942.54	35.000.00	0.00		64.646.88
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.404.35	195.000.00	0.00		350.683.15
1.7.1.8.08.1.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.404.35	195.000.00	0.00		350.683.15
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.404.35	195.000.00	0.00		350.683.15
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	55.623.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00		255.623.93
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	55.623.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00		255.623.93
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	55.623.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00		255.623.93
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	623.355.63	652.123.94	858.176.29	538.790.40	659.557.39	621.766.65	646.938.93	414.325.94	339.340.00	428.282.74	1.503.471.81	846.960.15		8.133.089.88
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	623.355.63	652.123.94	858.176.29	538.790.40	659.557.39	621.766.65	646.938.93	414.325.94	339.340.00	428.282.74	1.503.471.81	846.960.15		8.133.089.88
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	623.355.63	652.123.94	855.082.03	533.546.41	606.494.19	621.766.65	575.907.29	408.248.83	329.310.45	406.631.23	1.103.471.81	846.960.15		7.562.898.62
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	528.911.94	578.875.67	611.618.36	496.503.18	571.215.61	587.313.31	557.997.51	384.118.56	316.676.62	380.664.46	834.297.82	516.744.30		6.364.937.34
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	528.911.94	578.875.67	611.618.36	496.503.18	571.215.61	587.313.31	557.997.51	384.118.56	316.676.62	380.664.46	834.297.82	516.744.30		6.364.937.34
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	86.865.26	58.162.50	235.269.28	28.090.90	21.127.03	26.575.83	10.033.80	12.670.64	4.958.83	16.718.40	258.085.97	317.712.79		1.076.271.25
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	86.865.26	58.162.50	235.269.28	28.090.90	21.127.03	26.575.83	10.033.80	12.670.64	4.958.83	16.718.40	258.085.97	317.712.79		1.076.271.25
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.578.43	8.056.80	8.194.38	8.952.32	7.283.98	7.877.51	7.875.98	7.994.28	7.675.00	9.248.37	7.088.02	7.503.06		95.328.14
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. -	7.578.43	8.056.80	8.194.38	8.952.32	7.283.98	7.877.51	7.875.98	7.994.28	7.675.00	9.248.37	7.088.02	7.503.06		95.328.14

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 6

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	( CM%)	Total
	Princ.														
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0.00	7.028.97	0.00	0.00	6.867.57	0.00	0.00	3.465.35	0.00	0.00	4.000.00	5.000.00		26.361.89
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0.00	7.028.97	0.00	0.00	6.867.57	0.00	0.00	3.465.35	0.00	0.00	4.000.00	5.000.00		26.361.89
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	5.243.99	9.760.17	0.00	6.077.10	6.077.10	10.029.54	0.00	50.000.00	0.00		87.187.92
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	5.243.99	9.760.17	0.00	6.077.10	6.077.10	10.029.54	0.00	50.000.00	0.00		87.187.92
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0.00	0.00	0.00	5.243.99	9.760.17	0.00	6.077.10	6.077.10	10.029.54	0.00	50.000.00	0.00		87.187.92
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00		50.000.00
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00		50.000.00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00		50.000.00
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	43.303.02	0.00	64.954.54	0.00	0.00	21.651.51	280.000.00	0.00		409.909.07
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00		100.000.00
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00		100.000.00
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	43.303.02	0.00	64.954.54	0.00	0.00	21.651.51	180.000.00	0.00		309.909.07
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	43.303.02	0.00	64.954.54	0.00	0.00	21.651.51	180.000.00	0.00		309.909.07
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	3.094.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00		23.094.27
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	3.094.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00		23.094.27
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	0.00	3.094.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00		23.094.27
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	235.426.64	236.962.79	170.220.05	120.490.99	104.063.53	146.536.19	243.136.04	106.419.75	111.003.61	123.140.95	500.000.00	500.000.00		2.597.400.54
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	23.159.74	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	9.015.62	20.000.00	1.263.36		158.303.60
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		5.000.00

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 7

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	5.000.00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	23.159.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.015.62	15.000.00	1.263.36	48.438.72
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	2.056.17	0.00	0.00	0.00	102.808.70	0.00	0.00	0.00	104.864.87
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0.00	0.00	109.963.46	486.693.94	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	129.641.77	4.050.000.00	0.00	5.505.690.75
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.641.77	50.000.00	0.00	179.641.77
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0.00	0.00	109.963.46	486.693.94	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	4.000.000.00	0.00	5.326.048.98
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0.00	0.00	109.963.46	382.415.14	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	2.400.000.00	0.00	3.621.770.18
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0.00	0.00	109.963.46	382.415.14	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	2.400.000.00	0.00	3.621.770.18
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	80.000.00
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	80.000.00
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	80.000.00
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0.00	0.00	109.963.46	382.415.14	405.271.90	0.00	123.549.08	111.144.49	89.426.12	0.00	2.320.000.00	0.00	3.541.770.18
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	0.00	0.00	109.963.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	229.963.46
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	0.00	0.00	109.963.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	229.963.46
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest.	0.00	0.00	0.00	125.315.75	0.00	0.00	123.549.08	111.144.49	0.00	0.00	200.000.00	0.00	560.009.33



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 8

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
	Prog. Educação													
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	0.00	0.00	0.00	125.315.75	0.00	0.00	123.549.08	111.144.49	0.00	0.00	200.000.00	0.00	560.009.33
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0.00	0.00	0.00	257.099.38	405.271.90	0.00	0.00	0.00	89.426.12	0.00	2.000.000.00	0.00	2.751.797.40
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0.00	0.00	0.00	257.099.38	405.271.90	0.00	0.00	0.00	89.426.12	0.00	2.000.000.00	0.00	2.751.797.40
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.600.000.00	0.00	1.704.278.80
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.600.000.00	0.00	1.704.278.80
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.600.000.00	0.00	1.704.278.80
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	100.000.00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	100.000.00
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.500.000.00	0.00	1.604.278.80
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0.00	0.00	0.00	104.278.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.500.000.00	0.00	1.604.278.80
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-297.996.74	-310.591.14	-393.243.93	-313.966.43	-258.891.67	-299.514.32	-247.510.03	-232.476.81	-254.872.64	-312.515.73	-346.739.09	-377.169.46	-3.645.487.99
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-173.325.73	-181.572.28	-222.227.68	-207.257.26	-138.966.47	-175.161.16	-132.328.68	-151.520.22	-189.010.65	-231.189.55	-226.844.87	-248.777.56	-2.278.182.11
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-173.325.73	-181.572.28	-222.227.68	-207.257.26	-138.966.47	-175.161.16	-132.328.68	-151.520.22	-189.010.65	-231.189.55	-226.844.87	-248.777.56	-2.278.182.11
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-172.724.56	-180.971.53	-221.628.19	-206.660.34	-138.377.96	-174.572.65	-131.740.17	-150.931.71	-188.422.14	-230.601.05	-226.844.87	-248.777.56	-2.272.252.73
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-172.724.56	-180.969.52	-221.628.19	-206.655.83	-138.376.68	-174.570.33	-131.661.08	-149.566.13	-187.872.85	-230.049.10	-226.312.22	-248.590.42	-2.268.976.90
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-172.724.56	-180.969.52	-221.628.19	-206.655.83	-138.376.68	-174.570.33	-131.661.08	-149.566.13	-187.872.85	-230.049.10	-226.312.22	-248.590.42	-2.268.976.90
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	0.00	-2.02	0.00	-4.52	-1.29	-2.31	-79.09	-1.365.59	-549.29	-551.95	-532.65	-187.14	-3.275.83
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0.00	-2.02	0.00	-4.52	-1.29	-2.31	-79.09	-1.365.59	-549.29	-551.95	-532.65	-187.14	-3.275.83
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-601.17	-600.75	-599.49	-596.92	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	0.00	0.00	-5.929.38
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-601.17	-600.75	-599.49	-596.92	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	0.00	0.00	-5.929.38

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:06

FOLHA: 9

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Mar/2018</b>	<b>Abr/2018</b>	<b>Mai/2018</b>	<b>Jun/2018</b>	<b>Jul/2018</b>	<b>Ago/2018</b>	<b>Set/2018</b>	<b>Out/2018</b>	<b>Nov/2018</b>	<b>Dez/2018</b>	<b>Jan/2019</b>	<b>Fev/2019</b>	<b>( CM%)</b>	<b>Total</b>
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-601.17	-600.75	-599.49	-596.92	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	-588.51	0.00	0.00		<b>-5.929.38</b>
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-124.671.01	-129.018.86	-171.016.25	-106.709.16	-119.925.20	-124.353.17	-115.181.36	-80.956.59	-65.861.99	-81.326.17	-119.894.22	-128.391.90		<b>-1.367.305.88</b>
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-124.671.01	-129.018.86	-171.016.25	-106.709.16	-119.925.20	-124.353.17	-115.181.36	-80.956.59	-65.861.99	-81.326.17	-119.894.22	-128.391.90		<b>-1.367.305.88</b>
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-124.671.01	-129.018.86	-171.016.25	-106.709.16	-119.925.20	-124.353.17	-115.181.36	-80.956.59	-65.861.99	-81.326.17	-119.894.22	-128.391.90		<b>-1.367.305.88</b>
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-105.782.35	-115.775.12	-122.323.65	-99.300.60	-114.243.10	-117.462.61	-111.599.48	-76.823.68	-63.335.29	-76.132.88	-66.859.53	-103.348.83		<b>-1.172.987.12</b>
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-105.782.35	-115.775.12	-122.323.65	-99.300.60	-114.243.10	-117.462.61	-111.599.48	-76.823.68	-63.335.29	-76.132.88	-66.859.53	-103.348.83		<b>-1.172.987.12</b>
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-17.372.97	-11.632.39	-47.053.73	-5.618.09	-4.225.30	-5.315.06	-2.006.68	-2.534.05	-991.69	-3.343.62	-51.617.09	-23.542.46		<b>-175.253.13</b>
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-17.372.97	-11.632.39	-47.053.73	-5.618.09	-4.225.30	-5.315.06	-2.006.68	-2.534.05	-991.69	-3.343.62	-51.617.09	-23.542.46		<b>-175.253.13</b>
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.515.69	-1.611.36	-1.638.87	-1.790.47	-1.456.79	-1.575.50	-1.575.19	-1.598.86	-1.535.01	-1.849.68	-1.417.60	-1.500.61		<b>-19.065.63</b>
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.515.69	-1.611.36	-1.638.87	-1.790.47	-1.456.79	-1.575.50	-1.575.19	-1.598.86	-1.535.01	-1.849.68	-1.417.60	-1.500.61		<b>-19.065.63</b>
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>1.795.493.90</b>	<b>2.028.122.03</b>	<b>2.255.975.88</b>	<b>2.267.090.21</b>	<b>2.401.188.02</b>	<b>1.668.016.95</b>	<b>1.719.579.57</b>	<b>1.404.462.04</b>	<b>1.655.688.66</b>	<b>2.527.056.95</b>	<b>9.471.982.73</b>	<b>2.890.527.29</b>		<b>32.085.184.2</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	30.224.981.47	32.340.730.17	34.766.284.93	37.234.691.16
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	943.780.09	1.009.844.69	1.085.583.05	1.162.659.44
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	887.072.09	949.167.14	1.020.354.67	1.092.799.86
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	423.607.16	453.259.66	487.254.14	521.849.18
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	423.607.16	453.259.66	487.254.14	521.849.18
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	409.035.93	437.668.44	470.493.57	503.898.62
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	409.035.93	437.668.44	470.493.57	503.898.62
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	14.571.23	15.591.22	16.760.56	17.950.56
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	14.571.23	15.591.22	16.760.56	17.950.56
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	463.464.93	495.907.48	533.100.54	570.950.68
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	153.744.36	164.506.47	176.844.45	189.400.41
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	88.686.85	94.894.93	102.012.05	109.254.91
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	77.040.83	82.433.69	88.616.22	94.907.97
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	3.646.62	3.901.88	4.194.52	4.492.33
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	4.804.88	5.141.22	5.526.81	5.919.22
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.194.52	3.418.14	3.674.50	3.935.39
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	65.057.51	69.611.53	74.832.40	80.145.50
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	64.557.51	69.076.53	74.257.27	79.529.54
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.00	535.00	575.13	615.96
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	309.720.57	331.401.01	356.256.09	381.550.27
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	309.720.57	331.401.01	356.256.09	381.550.27
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	304.525.12	325.841.87	350.280.02	375.149.90
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	4.052.82	4.336.51	4.661.75	4.992.74
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	442.49	473.46	508.97	545.11
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	700.15	749.16	805.35	862.53
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	53.924.49	57.699.20	62.026.64	66.430.53
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	21.431.88	22.932.11	24.652.01	26.402.31
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	6.198.62	6.632.52	7.129.96	7.636.19
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	6.198.62	6.632.52	7.129.96	7.636.19
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	15.233.25	16.299.58	17.522.05	18.766.12
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	15.233.25	16.299.58	17.522.05	18.766.12

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	15.233.25	16.299.58	17.522.05	18.766.12
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	23.492.61	25.137.10	27.022.38	28.940.97
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	23.492.61	25.137.10	27.022.38	28.940.97
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	23.492.61	25.137.10	27.022.38	28.940.97
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	22.182.30	23.735.06	25.515.19	27.326.76
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	481.29	514.99	553.61	592.92
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	475.97	509.29	547.48	586.36
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	353.05	377.77	406.10	434.93
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	9.000.00	9.630.00	10.352.25	11.087.26
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.02.0.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.02.1.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Ilu. Pub. Cidade	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.1.3.8.02.1.1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	2.783.51	2.978.35	3.201.73	3.429.05
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	145.116.64	155.274.81	166.920.42	178.771.77
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.1.0.02.0.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Uso B.Imóveis Púb.	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.1.0.02.1.0	Conc. Perm. Aut.Ces.D.Uso B.Imóveis Púb.	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Aut. ou Cessão do	105.702.18	113.101.33	121.583.93	130.216.39
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	39.414.47	42.173.48	45.336.49	48.555.38
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	29.197.67	31.241.51	33.584.62	35.969.13

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05  
FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	28.948.583.47	30.974.984.31	33.298.108.13	35.662.273.81
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	18.218.093.05	19.493.359.56	20.955.361.53	22.443.192.19
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	18.218.093.05	19.493.359.56	20.955.361.53	22.443.192.19
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	12.965.930.90	13.873.546.06	14.914.062.02	15.972.960.42
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	11.970.372.56	12.808.298.64	13.768.921.03	14.746.514.43
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	11.970.372.56	12.808.298.64	13.768.921.03	14.746.514.43
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	493.648.42	528.203.81	567.819.10	608.134.25
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	493.648.42	528.203.81	567.819.10	608.134.25
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	481.629.37	515.343.42	553.994.18	593.327.77
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	481.629.37	515.343.42	553.994.18	593.327.77
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	20.280.55	21.700.19	23.327.70	24.983.97
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	20.280.55	21.700.19	23.327.70	24.983.97
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	171.892.34	183.924.80	197.719.16	211.757.22
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	1.206.23	1.290.66	1.387.46	1.485.97
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	1.206.23	1.290.66	1.387.46	1.485.97
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	170.686.11	182.634.14	196.331.70	210.271.25
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	170.686.11	182.634.14	196.331.70	210.271.25
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	2.854.020.97	3.053.802.44	3.282.837.62	3.515.919.09
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	2.643.466.03	2.828.508.65	3.040.646.80	3.256.532.72
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	2.643.466.03	2.828.508.65	3.040.646.80	3.256.532.72
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS – Atenção MAC Amb.Hosp	35.000.00	37.450.00	40.258.75	43.117.12
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	35.000.00	37.450.00	40.258.75	43.117.12
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	29.298.10	31.348.97	33.700.14	36.092.85
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	29.298.10	31.348.97	33.700.14	36.092.85
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	29.922.95	32.017.56	34.418.87	36.862.61
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	29.922.95	32.017.56	34.418.87	36.862.61
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	26.333.89	28.177.26	30.290.56	32.441.19
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	26.333.89	28.177.26	30.290.56	32.441.19
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS – O P Fin Transf F F	90.000.00	96.300.00	103.522.50	110.872.60
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	90.000.00	96.300.00	103.522.50	110.872.60
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ün	215.633.87	230.728.24	248.032.86	265.643.20

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	215.633.87	230.728.24	248.032.86	265.643.20
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	215.633.87	230.728.24	248.032.86	265.643.20
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	739.661.01	791.437.28	850.795.08	911.201.53
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	263.363.61	281.799.06	302.933.99	324.442.30
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	263.363.61	281.799.06	302.933.99	324.442.30
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	143.769.00	153.832.83	165.370.29	177.111.58
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	143.769.00	153.832.83	165.370.29	177.111.58
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	104.878.46	112.219.95	120.636.45	129.201.63
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	104.878.46	112.219.95	120.636.45	129.201.63
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	222.649.94	238.235.44	256.103.10	274.286.42
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	222.649.94	238.235.44	256.103.10	274.286.42
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	64.646.88	69.172.16	74.360.07	79.639.64
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	64.646.88	69.172.16	74.360.07	79.639.64
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	64.646.88	69.172.16	74.360.07	79.639.64
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	350.683.15	375.230.97	403.373.29	432.012.80
1.7.1.8.08.1.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	350.683.15	375.230.97	403.373.29	432.012.80
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	350.683.15	375.230.97	403.373.29	432.012.80
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ - SUS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	255.623.93	273.517.60	294.031.42	314.907.66
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	255.623.93	273.517.60	294.031.42	314.907.66
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	255.623.93	273.517.60	294.031.42	314.907.66
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	8.133.089.88	8.702.406.17	9.355.086.64	10.019.297.79
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	8.133.089.88	8.702.406.17	9.355.086.64	10.019.297.79
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	7.562.898.62	8.092.301.52	8.699.224.14	9.316.869.05

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05

FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	6.364.937.34	6.810.482.96	7.321.269.18	7.841.079.29
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.364.937.34	6.810.482.96	7.321.269.18	7.841.079.29
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	1.076.271.25	1.151.610.23	1.237.981.00	1.325.877.65
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.076.271.25	1.151.610.23	1.237.981.00	1.325.877.65
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	95.328.14	102.001.11	109.651.19	117.436.42
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	95.328.14	102.001.11	109.651.19	117.436.42
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	26.361.89	28.207.23	30.322.77	32.475.69
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	26.361.89	28.207.23	30.322.77	32.475.69
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	87.187.92	93.291.08	100.287.91	107.408.35
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	87.187.92	93.291.08	100.287.91	107.408.35
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	87.187.92	93.291.08	100.287.91	107.408.35
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	50.000.00	53.500.00	57.512.50	61.595.89
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	50.000.00	53.500.00	57.512.50	61.595.89
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	50.000.00	53.500.00	57.512.50	61.595.89
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	409.909.07	438.602.71	471.497.91	504.974.26
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	309.909.07	331.602.71	356.472.91	381.782.49
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	309.909.07	331.602.71	356.472.91	381.782.49
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	23.094.27	24.710.87	26.564.18	28.450.24
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	23.094.27	24.710.87	26.564.18	28.450.24
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	23.094.27	24.710.87	26.564.18	28.450.24
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.597.400.54	2.779.218.58	2.987.659.97	3.199.783.83
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	158.303.60	169.384.85	182.088.71	195.017.01
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05

FOLHA: 6

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	48.438.72	51.829.43	55.716.64	59.672.52
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	104.864.87	112.205.42	120.620.82	129.184.90
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	5.505.690.75	5.891.089.10	6.332.920.79	6.782.558.16
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	179.641.77	192.216.69	206.632.95	221.303.89
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	5.326.048.98	5.698.872.41	6.126.287.84	6.561.254.28
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	3.621.770.18	3.875.294.09	4.165.941.15	4.461.722.97
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	3.621.770.18	3.875.294.09	4.165.941.15	4.461.722.97
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	80.000.00	85.600.00	92.020.00	98.553.42
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	80.000.00	85.600.00	92.020.00	98.553.42
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	80.000.00	85.600.00	92.020.00	98.553.42
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	3.541.770.18	3.789.694.09	4.073.921.15	4.363.169.55
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	229.963.46	246.060.90	264.515.46	283.296.06
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	229.963.46	246.060.90	264.515.46	283.296.06
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	560.009.33	599.209.98	644.150.73	689.885.43
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	560.009.33	599.209.98	644.150.73	689.885.43
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	2.751.797.40	2.944.423.22	3.165.254.96	3.389.988.06
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	2.751.797.40	2.944.423.22	3.165.254.96	3.389.988.06
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.704.278.80	1.823.578.32	1.960.346.69	2.099.531.30
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	1.704.278.80	1.823.578.32	1.960.346.69	2.099.531.30



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:05

FOLHA: 7

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.704.278.80	1.823.578.32	1.960.346.69	2.099.531.30
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	100.000.00	107.000.00	115.025.00	123.191.77
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	1.604.278.80	1.716.578.32	1.845.321.69	1.976.339.53
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	1.604.278.80	1.716.578.32	1.845.321.69	1.976.339.53
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.645.487.99	-3.900.672.15	-4.193.222.56	-4.490.941.36
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.278.182.11	-2.437.654.86	-2.620.478.97	-2.806.532.98
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-2.278.182.11	-2.437.654.86	-2.620.478.97	-2.806.532.98
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.272.252.73	-2.431.310.42	-2.613.658.71	-2.799.228.47
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.268.976.90	-2.427.805.28	-2.609.890.68	-2.795.192.92
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.268.976.90	-2.427.805.28	-2.609.890.68	-2.795.192.92
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-3.275.83	-3.505.14	-3.768.03	-4.035.56
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-3.275.83	-3.505.14	-3.768.03	-4.035.56
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-5.929.38	-6.344.43	-6.820.26	-7.304.50
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-5.929.38	-6.344.43	-6.820.26	-7.304.50
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-5.929.38	-6.344.43	-6.820.26	-7.304.50
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.367.305.88	-1.463.017.29	-1.572.743.59	-1.684.408.38
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-1.367.305.88	-1.463.017.29	-1.572.743.59	-1.684.408.38
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-1.367.305.88	-1.463.017.29	-1.572.743.59	-1.684.408.38
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.172.987.12	-1.255.096.22	-1.349.228.44	-1.445.023.66
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.172.987.12	-1.255.096.22	-1.349.228.44	-1.445.023.66
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-175.253.13	-187.520.85	-201.584.91	-215.897.44
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-175.253.13	-187.520.85	-201.584.91	-215.897.44
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-19.065.63	-20.400.22	-21.930.24	-23.487.28
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-19.065.63	-20.400.22	-21.930.24	-23.487.28
<b>Totais</b>		<b>32.085.184.23</b>	<b>34.331.147.12</b>	<b>36.905.983.16</b>	<b>39.526.307.96</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais  
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2020

Esfera do PIB:

Percentual do PIB para o exercício de 2019:	<b>1,90%</b>			
Valor do PIB previsto para o exercício de 2018:	<b>1,40</b>			
Valor do PIB realizado para o exercício de 2018:	<b>163.380.000.000,00</b>			
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	<b>2020 3,00%</b>	<b>2021 3,00%</b>	<b>2022 3,10%</b>	
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	<b>2020 185.880.000.000,</b>	<b>2021 206.180.000.000,</b>	<b>2022 223.410.000.000,</b>	

Fonte das informações do PIB: **Consultoria LCA Consultores**

Descrição: **Índice Nacional de Preço ao Consumidor**

Sigla: **INPC**

Percentual Mensal:	<b>Jun/2018</b>	<b>1,43</b>	<b>Set/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>Dez/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>Mar/2019</b>	<b>0,00</b>
	<b>Jul/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>Out/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>Jan/2019</b>	<b>0,00</b>	<b>Abr/2019</b>	<b>0,00</b>
	<b>Ago/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>Nov/2018</b>	<b>0,00</b>	<b>Fev/2019</b>	<b>0,00</b>	<b>Mai/2019</b>	<b>0,00</b>
Índices Oficiais de:	<b>2017</b>	<b>2,07</b>	<b>2018</b>	<b>3,57</b>				
Previsão para:	<b>2019</b>	<b>4,24</b>	<b>2020</b>	<b>4,00</b>	<b>2021</b>	<b>4,50</b>	<b>2022</b>	<b>4,00</b>

Fonte das informações: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.**

Índices de correção mensal:

<b>Jun/2018</b>	<b>103,357</b>	Fatores Previstos para:	<b>2020</b>	<b>107,000</b>	Fatores Previstos para:	<b>2017</b>	<b>1,0796</b>
<b>Jul/2018</b>	<b>101,900</b>		<b>2021</b>	<b>107,500</b>		<b>2018</b>	<b>1,0424</b>
<b>Ago/2018</b>	<b>101,900</b>		<b>2022</b>	<b>107,100</b>		<b>2019</b>	<b>1,0000</b>
<b>Set/2018</b>	<b>101,900</b>					<b>2020</b>	<b>1,0400</b>
<b>Out/2018</b>	<b>101,900</b>					<b>2021</b>	<b>1,0868</b>
<b>Nov/2018</b>	<b>101,900</b>					<b>2022</b>	<b>1,1303</b>
<b>Dez/2018</b>	<b>101,900</b>						
<b>Jan/2019</b>	<b>101,900</b>						
<b>Fev/2019</b>	<b>101,900</b>						
<b>Mar/2019</b>	<b>101,900</b>						
<b>Abr/2019</b>	<b>101,900</b>						
<b>Mai/2019</b>	<b>101,900</b>						

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal  
Projeção da Dívida Consolidada Líquida  
Período Utilizado - 2017 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020  
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2017	2018 ( c )		2019	2020	2021	2022	
	( b )	Previsto (cp)	Realizado (cr)	( d )	( e )	( f )	( g )	
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a):	3.334.744,55							
<b>Dívida Consolidada ( I )</b>	<b>4.067.724,05</b>	<b>3.930.941,80</b>	<b>3.773.980,82</b>	<b>3.621.898,51</b>	<b>3.453.334,35</b>	<b>3.218.387,51</b>	<b>2.969.534,92</b>	
<b>Deduções ( II )</b>	<b>-29.288,25</b>	<b>-26.148,94</b>	<b>-261.724,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativos Disponíveis	1.027.704,19	1.027.704,19	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	
Haveres Financeiros	6.918,48	10057,79	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95	
( + ) Restos a Pagar Processados	1.063.910,92	1.063.910,92	1.826.729,30	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57	
<b>Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I ) - ( II )</b>	<b>4.038.435,80</b>	<b>3.904.792,86</b>	<b>4.035.705,55</b>	<b>3.621.898,51</b>	<b>3.453.334,35</b>	<b>3.218.387,51</b>	<b>2.969.534,92</b>	
Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dívida Fiscal Líquida ( III + IV - V )</b>	<b>4.038.435,80</b>	<b>3.904.792,86</b>	<b>4.035.705,55</b>	<b>3.621.898,51</b>	<b>3.453.334,35</b>	<b>3.218.387,51</b>	<b>2.969.534,92</b>	
	( b - a )	( c - b )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )	
<b>Resultado Nomial</b>	<b>703.691,25</b>	<b>-133.642,94</b>	<b>-2.730,25</b>	<b>-413.807,04</b>	<b>-168.564,16</b>	<b>-234.946,84</b>	<b>-248.852,59</b>	
			Inflação	<b>4,24</b>	<b>4,00</b>	<b>4,50</b>	<b>4,00</b>	

Metodologia de Cálculo:

Saldo do exercício anterior somado com a previsão da inflação deduzidos da previsão de pagamento e cancelamentos somados com o valor de nova ins

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:07  
FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.605.817.56	27.398.224.79	29.453.091.65	31.544.261.16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.347.725.54	13.212.066.33	14.202.971.30	15.211.382.27
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	64.144.56	68.634.68	73.782.28	79.020.82
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	64.144.56	68.634.68	73.782.28	79.020.82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.283.580.98	13.143.431.65	14.129.189.03	15.132.361.45
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	328.815.06	351.832.12	378.219.53	405.073.11
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	99.114.17	106.052.16	114.006.07	122.100.50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.158.930.53	5.520.055.67	5.934.059.84	6.355.378.09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.190.835.39	5.554.193.86	5.970.758.40	6.394.682.25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.280.348.69	1.369.973.10	1.472.721.08	1.577.284.28
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	225.537.15	241.324.75	259.424.10	277.843.21
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	5.000.00	5.350.00	5.751.25	6.159.59
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.253.092.02	14.180.808.46	15.244.369.10	16.326.719.30
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	53.435.94	57.176.45	61.464.69	65.828.68
3.3.30.41.00	Contribuições	53.435.94	57.176.45	61.464.69	65.828.68
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	8.738.74	9.350.45	10.051.74	10.765.41
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	8.738.74	9.350.45	10.051.74	10.765.41
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	583.690.38	624.548.70	671.389.85	719.058.53
3.3.50.41.00	Contribuições	230.976.48	247.144.83	265.680.69	284.544.02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	352.713.90	377.403.87	405.709.16	434.514.51
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	53.044.27	56.757.37	61.014.17	65.346.18
3.3.70.41.00	Contribuições	53.044.27	56.757.37	61.014.17	65.346.18
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	996.917.52	1.066.701.75	1.146.704.38	1.228.120.39
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	996.917.52	1.066.701.75	1.146.704.38	1.228.120.39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.557.265.17	12.366.273.74	13.293.744.27	14.237.600.11
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	80.648.23	86.293.61	92.765.63	99.351.99
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.552.132.73	4.870.782.02	5.236.090.67	5.607.853.11
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	104.842.41	112.181.38	120.594.98	129.157.22
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	92.664.86	99.151.40	106.587.76	114.155.49

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:07

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	220.371.41	235.797.41	253.482.22	271.479.45
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.624.672.50	6.018.399.57	6.469.779.54	6.929.133.89
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	13.864.28	14.834.78	15.947.39	17.079.65
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	377.869.70	404.320.58	434.644.62	465.504.39
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	30.937.90	33.103.56	35.586.32	38.112.95
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.177.55	10.889.98	11.706.72	12.537.90
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	412.839.59	441.738.36	474.868.74	508.584.42
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	36.244.02	38.781.10	41.689.68	44.649.65
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.179.366.66	6.611.922.32	7.107.816.50	7.612.471.47
4.4.00.00.00	Investimentos	5.836.743.17	6.245.315.19	6.713.713.83	7.190.387.51
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	77.185.36	82.588.33	88.782.46	95.086.01
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	77.185.36	82.588.33	88.782.46	95.086.01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.759.557.81	6.162.726.86	6.624.931.37	7.095.301.50
4.4.90.30.00	Material de Consumo	273.05	292.17	314.08	336.38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.335.844.26	3.569.353.36	3.837.054.87	4.109.485.76
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.423.440.49	2.593.081.33	2.787.562.43	2.985.479.36
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	342.623.49	366.607.13	394.102.67	422.083.95
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	342.623.49	366.607.13	394.102.67	422.083.95
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	342.623.49	366.607.13	394.102.67	422.083.95
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	300.000.00	321.000.00	345.075.00	369.575.32
<b>Totais</b>		<b>32.085.184.22</b>	<b>34.331.147.12</b>	<b>36.905.983.15</b>	<b>39.526.307.95</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:07

FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.962.911.70	2.010.700.03	2.212.067.79	2.107.513.66	2.137.516.89	1.834.121.07	1.971.446.77	1.652.290.15	1.806.073.54	1.551.597.06	4.705.032.17	1.654.546.74		<b>25.605.817.56</b>
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	917.465.80	1.045.524.16	1.046.747.51	1.085.222.49	1.114.185.48	1.021.817.66	1.014.848.13	1.026.821.63	1.011.408.38	1.061.980.07	1.042.758.86	958.945.38		<b>12.347.725.54</b>
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	1.785.35	6.455.33	5.918.17	15.178.42	10.280.87	5.090.10	4.576.06	0.00	4.576.06	10.284.21	0.00	0.00		<b>64.144.56</b>
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.785.35	6.455.33	5.918.17	15.178.42	10.280.87	5.090.10	4.576.06	0.00	4.576.06	10.284.21	0.00	0.00		<b>64.144.56</b>
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	915.680.45	1.039.068.83	1.040.829.34	1.070.044.07	1.103.904.61	1.016.727.56	1.010.272.07	1.026.821.63	1.006.832.32	1.051.695.86	1.042.758.86	958.945.38		<b>12.283.580.98</b>
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	26.336.08	26.317.67	26.262.53	26.150.11	25.781.45	26.043.00	24.800.66	24.800.66	24.800.66	24.800.92	48.422.22	24.299.11		<b>328.815.06</b>
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	7.550.20	7.544.92	7.529.11	7.496.88	7.391.19	7.816.21	8.371.99	8.371.99	8.208.52	6.737.33	14.642.54	7.453.27		<b>99.114.17</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	271.245.22	407.748.18	410.161.34	429.514.30	419.220.92	426.623.21	415.456.63	435.531.30	410.532.35	475.749.29	662.014.90	395.132.89		<b>5.158.930.53</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	486.537.75	476.044.64	474.819.33	486.266.48	533.574.44	432.949.99	445.306.74	441.613.92	451.102.83	445.383.97	94.235.02	423.000.27		<b>5.190.835.39</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	105.816.12	104.027.26	103.747.23	101.282.24	107.508.75	103.738.83	97.017.10	97.170.04	95.443.80	99.024.33	174.114.27	91.458.71		<b>1.280.348.69</b>
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.195.08	17.386.16	18.309.79	19.334.05	10.427.86	19.556.33	19.318.96	19.333.72	16.744.15	0.00	49.329.91	17.601.13		<b>225.537.15</b>
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		<b>5.000.00</b>
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		<b>5.000.00</b>
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00		<b>5.000.00</b>
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.045.445.90	965.175.87	1.165.320.28	1.022.291.18	1.023.331.41	812.303.40	956.598.64	625.468.52	794.665.16	489.617.00	3.657.273.31	695.601.36		<b>13.253.092.02</b>
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.770.30	6.765.57	6.752.44	6.722.49	6.744.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.560.22	13.120.44		<b>53.435.94</b>
3.3.30.41.00	Contribuições	6.770.30	6.765.57	6.752.44	6.722.49	6.744.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.560.22	13.120.44		<b>53.435.94</b>
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	0.00	0.00	0.00	0.00	8.738.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		<b>8.738.74</b>
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	0.00	0.00	0.00	0.00	8.738.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		<b>8.738.74</b>
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	51.842.73	57.053.85	51.705.28	51.483.95	55.898.57	50.758.14	50.758.14	8.224.70	46.183.15	61.039.01	80.265.56	18.477.32		<b>583.690.38</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	20.102.29	25.335.59	20.053.48	19.967.64	24.826.57	19.686.14	19.686.14	8.224.70	15.111.15	19.686.14	38.296.64	0.00		<b>230.976.48</b>
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	31.740.44	31.718.26	31.651.80	31.516.31	31.072.00	31.072.00	31.072.00	0.00	31.072.00	41.352.87	41.968.92	18.477.32		<b>352.713.90</b>
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	3.648.86	3.646.31	3.638.67	3.623.09	3.572.02	5.101.81	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.218.43	8.247.43		<b>53.044.27</b>
3.3.70.41.00	Contribuições	3.648.86	3.646.31	3.638.67	3.623.09	3.572.02	5.101.81	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.336.91	4.218.43	8.247.43		<b>53.044.27</b>
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	89.653.27	84.001.09	84.348.71	74.032.19	88.613.37	89.691.79	90.205.83	4.576.06	101.004.19	108.620.16	83.269.97	98.900.89		<b>996.917.52</b>
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	89.653.27	84.001.09	84.348.71	74.032.19	88.613.37	89.691.79	90.205.83	4.576.06	101.004.19	108.620.16	83.269.97	98.900.89		<b>996.917.52</b>
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	893.530.74	813.709.05	1.018.875.18	886.429.46	859.764.23	666.751.67	811.297.76	608.330.85	643.140.91	315.620.92	3.482.959.13	556.855.28		<b>11.557.265.17</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	9.922.15	5.945.28	8.538.83	11.154.77	8.986.04	7.291.21	8.357.08	4.680.75	2.204.03	4.215.88	5.265.74	4.086.48		<b>80.648.23</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	432.241.77	497.742.94	538.903.34	496.755.64	479.233.28	361.902.68	482.484.47	302.342.24	358.683.30	171.289.38	143.076.92	287.476.78		<b>4.552.132.73</b>
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	14.923.40	7.713.60	11.193.23	8.688.51	13.259.24	5.078.75	17.341.77	10.077.31	13.759.92	2.806.68	0.00	0.00		<b>104.842.41</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**

03 mai 2019 21:07

FOLHA: 2

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.876.53	7.871.02	7.854.53	6.256.73	9.252.78	7.710.65	7.710.65	1.542.13	13.879.17	7.710.65	7.500.00	7.500.00		92.664.86
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	120.449.38	11.542.23	12.283.28	9.794.81	12.036.01	9.689.16	9.756.55	10.171.53	5.739.88	5.588.76	8.141.69	5.178.12		220.371.41
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	254.255.38	248.319.75	401.261.63	280.108.36	296.751.42	260.383.93	240.216.95	245.078.49	220.893.30	107.462.49	2.913.280.85	156.659.94		5.624.672.50
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.707.14	7.157.14		13.864.28
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	49.875.90	31.625.22	36.274.51	35.205.27	37.798.62	10.942.75	42.561.93	23.798.21	27.313.04	16.752.70	12.310.62	53.410.92		377.869.70
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.969.77	2.949.01	2.565.81	2.237.82	2.446.85	3.752.52	2.868.36	205.62	668.26	-205.62	2.777.81	6.701.69		30.937.90
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.177.55	0.00	0.00	0.00	0.00		10.177.55
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	257.02	0.00	0.00	383.898.36	28.684.21		412.839.59
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	16.48	0.00	0.00	36.227.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		36.244.02
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	41.437.39	106.281.29	195.877.75	317.559.08	429.054.87	97.092.40	351.534.64	123.674.70	25.565.09	60.412.27	4.241.393.94	189.483.23		6.179.366.66
4.4.00.00.00	Investimentos	16.054.84	80.824.30	170.383.88	292.084.51	403.850.86	71.796.42	326.141.59	98.201.60	0.00	34.763.73	4.178.276.68	164.364.75		5.836.743.17
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.143.63	0.00	0.00	669.88	0.00	0.00	73.371.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		77.185.36
4.4.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	3.143.63	0.00	0.00	669.88	0.00	0.00	73.371.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		77.185.36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.911.21	80.824.30	170.383.88	291.414.64	403.850.86	71.796.42	252.769.74	98.201.60	0.00	34.763.73	4.178.276.68	164.364.75		5.759.557.81
4.4.90.30.00	Material de Consumo	273.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		273.05
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	41.352.16	64.200.03	274.289.62	321.978.13	70.397.71	252.769.74	95.333.23	0.00	9.232.22	2.178.276.68	28.014.75		3.335.844.26
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.638.15	39.472.14	106.183.85	17.125.02	81.872.74	1.398.71	0.00	2.868.36	0.00	25.531.51	2.000.000.00	136.350.00		2.423.440.49
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	25.382.56	25.456.98	25.493.86	25.474.57	25.204.01	25.295.98	25.393.05	25.473.11	25.565.09	25.648.54	63.117.26	25.118.48		342.623.49
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	25.382.56	25.456.98	25.493.86	25.474.57	25.204.01	25.295.98	25.393.05	25.473.11	25.565.09	25.648.54	63.117.26	25.118.48		342.623.49
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.382.56	25.456.98	25.493.86	25.474.57	25.204.01	25.295.98	25.393.05	25.473.11	25.565.09	25.648.54	63.117.26	25.118.48		342.623.49
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.000.00	0.00		300.000.00
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>2.004.349.10</b>	<b>2.116.981.31</b>	<b>2.407.945.53</b>	<b>2.425.072.75</b>	<b>2.566.571.76</b>	<b>1.931.213.47</b>	<b>2.322.981.41</b>	<b>1.775.964.85</b>	<b>1.831.638.63</b>	<b>1.612.009.34</b>	<b>9.246.426.11</b>	<b>1.844.029.97</b>		<b>32.085.184.2</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:07  
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.812.435.89	21.610.978.43	9.08 %	21.678.947.59	0.31 %	25.605.817.56	18.11 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.159.343.31	11.683.368.99	4.70 %	11.713.396.41	0.26 %	12.347.725.54	5.42 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	75.606.95	104.728.23	38.52 %	75.401.78	-28.00 %	64.144.56	-14.93 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	75.606.95	104.728.23	38.52 %	75.401.78	-28.00 %	64.144.56	-14.93 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.083.736.36	11.578.640.76	4.47 %	11.637.994.63	0.51 %	12.283.580.98	5.55 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	381.129.45	345.002.78	-9.48 %	297.363.98	-13.81 %	328.815.06	10.58 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	76.248.51	80.609.41	5.72 %	88.751.64	10.10 %	99.114.17	11.68 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.816.956.67	3.478.947.79	23.50 %	4.442.257.01	27.69 %	5.158.930.53	16.13 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.294.149.30	6.194.260.26	-1.59 %	5.434.243.92	-12.27 %	5.190.835.39	-4.48 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.400.320.57	1.357.630.17	-3.05 %	1.180.376.04	-13.06 %	1.280.348.69	8.47 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	114.931.86	120.197.27	4.58 %	195.002.04	62.23 %	225.537.15	15.66 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	1.993.08	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.653.092.58	9.927.609.44	14.73 %	9.965.551.18	0.38 %	13.253.092.02	32.99 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	72.145.55	78.842.06	9.28 %	47.390.02	-39.89 %	53.435.94	12.76 %
3.3.30.41.00	Contribuições	72.145.55	78.842.06	9.28 %	47.390.02	-39.89 %	53.435.94	12.76 %
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	0.00	0.00	0.00 %	8.500.00	0.00 %	8.738.74	2.81 %
3.3.42.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	0.00	0.00	0.00 %	8.500.00	0.00 %	8.738.74	2.81 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	521.177.71	518.131.84	-0.58 %	565.497.05	9.14 %	583.690.38	3.22 %
3.3.50.41.00	Contribuições	180.975.84	185.677.52	2.60 %	223.042.73	20.12 %	230.976.48	3.56 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	340.201.87	332.454.32	-2.28 %	342.454.32	3.01 %	352.713.90	3.00 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	34.947.76	41.450.27	18.61 %	46.690.04	12.64 %	53.044.27	13.61 %
3.3.70.41.00	Contribuições	34.947.76	41.450.27	18.61 %	46.690.04	12.64 %	53.044.27	13.61 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	477.387.69	871.836.77	82.63 %	949.630.95	8.92 %	996.917.52	4.98 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	477.387.69	871.836.77	82.63 %	949.630.95	8.92 %	996.917.52	4.98 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.547.433.87	8.417.348.50	11.53 %	8.347.843.12	-0.83 %	11.557.265.17	38.45 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	65.165.50	76.055.09	16.71 %	79.496.02	4.52 %	80.648.23	1.45 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.111.360.18	3.809.593.70	22.44 %	4.280.037.61	12.35 %	4.552.132.73	6.36 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	66.861.18	87.372.00	30.68 %	103.101.00	18.00 %	104.842.41	1.69 %



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

03 mai 2019 21:07  
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	96.206.88	57.142.80	-40.60 %	90.698.40	58.72 %	92.664.86	2.17 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.010.461.19	940.364.60	-6.94 %	418.824.51	-55.46 %	220.371.41	-47.38 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.493.377.43	2.607.039.89	4.56 %	2.883.233.27	10.59 %	5.624.672.50	95.08 %
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	13.864.28	0.00 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	456.619.99	432.402.29	-5.30 %	411.205.38	-4.90 %	377.869.70	-8.11 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	54.581.42	45.209.00	-17.17 %	32.338.00	-28.47 %	30.937.90	-4.33 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.149.09	0.00	0.00 %	9.899.50	0.00 %	10.177.55	2.81 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.473.39	43.113.40	56.93 %	4.252.70	-90.14 %	412.839.59	9.607.71 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	161.177.62	319.055.73	97.95 %	34.756.73	-89.11 %	36.244.02	4.28 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.337.483.03	1.271.546.03	-4.93 %	1.777.048.80	39.75 %	6.179.366.66	247.73 %
4.4.00.00.00	Investimentos	1.177.636.55	1.057.404.19	-10.21 %	1.483.305.57	40.28 %	5.836.743.17	293.50 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	22.587.27	178.196.87	688.93 %	112.455.07	-36.89 %	77.185.36	-31.36 %
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	22.587.27	178.196.87	688.93 %	112.455.07	-36.89 %	77.185.36	-31.36 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.155.049.28	879.207.32	-23.88 %	1.370.850.50	55.92 %	5.759.557.81	320.14 %
4.4.90.30.00	Material de Consumo	715.51	7.960.00	1.012.49 %	260.00	-96.73 %	273.05	5.02 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	759.519.07	568.898.83	-25.10 %	1.092.969.16	92.12 %	3.335.844.26	205.21 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	394.814.70	302.348.49	-23.42 %	277.621.34	-8.18 %	2.423.440.49	772.93 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	159.846.48	214.141.84	33.97 %	293.743.23	37.17 %	342.623.49	16.64 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	159.846.48	214.141.84	33.97 %	293.743.23	37.17 %	342.623.49	16.64 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	159.846.48	214.141.84	33.97 %	293.743.23	37.17 %	342.623.49	16.64 %
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	300.000.00	0.00 %
	<b>Totais</b>	<b>21.149.918.92</b>	<b>22.882.524.46</b>	<b>8.19 %</b>	<b>23.455.996.39</b>	<b>2.51 %</b>	<b>32.085.184.22</b>	<b>36.79 %</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

**Receitas Realizadas**

<b>Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Alienação de Ativos	126.100,00	24.100,00	41.500,00
Alienação de Bens Móveis	126.100,00	24.100,00	41.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
<b>Total ( I )</b>	<b>126.100,00</b>	<b>24.100,00</b>	<b>41.500,00</b>
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total ( I )	269.137,50	143.037,50	118.937,50

**Despesas Executadas**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Despesa de Capital	0,00	12.298,20	30.740,00
Investimentos	0,00	12.298,20	30.740,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>Total ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>12.298,20</b>	<b>30.740,00</b>
Saldo Financeiro ( III ) = ( I - II )	226.099,30	99.999,30	88.197,50

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2020

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	9.896.107,14	100,000	9.143.291,98	100,000	8.822.231,00	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>9.896.107,14</b>	<b>100,000</b>	<b>9.143.291,98</b>	<b>100,000</b>	<b>8.822.231,00</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
Exercício 2020

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>	0.00		0.00
<b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	0.00		0.00
<b>Avais e Garantias Concedidas</b>	0.00		0.00
<b>Assunção de Passivos</b>	0.00		0.00
<b>Assistências Diversas</b>	0.00		0.00
<b>Outros Passivos Contingentes</b>	0.00		0.00
<b>SUBTOTAL</b>	0.00	<b>SUBTOTAL</b>	0.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Frustração de Arrecadação</b>	5.784.659.70	Redução nas despesas de capital ou despesas correntes.	5.784.659.70
<b>Restituição de Tributos a Maior</b>	0.00		0.00
<b>Discrepância de Projeções</b>	0.00		0.00
<b>Outros Riscos Fiscais</b>	0.00		0.00
<b>SUBTOTAL</b>	5.784.659.70	<b>SUBTOTAL</b>	5.784.659.70
<b>TOTAL</b>	5.784.659.70	<b>TOTAL</b>	5.784.659.70

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal  
Projeção da Dívida Consolidada Líquida  
Período Utilizado - 2017 a 2022  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020  
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2017	2018 ( c )		2019	2020	2021	2022	
	( b )	Previsto (cp)	Realizado (cr)	( d )	( e )	( f )	( g )	
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a):	3.334.744,55							
<b>Dívida Consolidada ( I )</b>	<b>4.067.724,05</b>	<b>3.930.941,80</b>	<b>3.773.980,82</b>	<b>3.621.898,51</b>	<b>3.453.334,35</b>	<b>3.218.387,51</b>	<b>2.969.534,92</b>	
<b>Deduções ( II )</b>	<b>-29.288,25</b>	<b>-26.148,94</b>	<b>-261.724,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativos Disponíveis	1.027.704,19	1.027.704,19	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	1.549.349,62	
Haveres Financeiros	6.918,48	10.057,79	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95	15.654,95	
( + ) Restos a Pagar Processados	1.063.910,92	1.063.910,92	1.826.729,30	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57	1.565.004,57	
<b>Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I ) - ( II )</b>	<b>4.038.435,80</b>	<b>3.904.792,86</b>	<b>4.035.705,55</b>	<b>3.621.898,51</b>	<b>3.453.334,35</b>	<b>3.218.387,51</b>	<b>2.969.534,92</b>	
Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dívida Fiscal Líquida ( III + IV - V )</b>	<b>4.038.435,80</b>	<b>3.904.792,86</b>	<b>4.035.705,55</b>	<b>3.621.898,51</b>	<b>3.453.334,35</b>	<b>3.218.387,51</b>	<b>2.969.534,92</b>	
	( b - a )	( c - b )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )	
<b>Resultado Nomial</b>	<b>703.691,25</b>	<b>-133.642,94</b>	<b>-2.730,25</b>	<b>-413.807,04</b>	<b>-168.564,16</b>	<b>-234.946,84</b>	<b>-248.852,59</b>	
			Inflação	<b>4,24</b>	<b>4,00</b>	<b>4,50</b>	<b>4,00</b>	

Metodologia de Cálculo:

Saldo do exercício anterior somado com a previsão da inflação deduzidos da previsão de pagamento e cancelamentos somados com o valor de nova ins

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
Exercício 2020

Especificação	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	34.331.147,12	33.010.718,39	0,018	120,71	36.905.983,16	33.958.394,52		120,71	39.526.307,96	34.970.615,89	0,018	120,71
Receitas Primárias ( I )	34.096.756,95	32.785.343,22	0,018	119,89	36.654.013,72	33.726.549,25	0,018	119,89	39.256.448,70	34.731.859,85	0,018	119,89
Despesa Total	34.331.147,12	33.010.718,38	0,018	120,71	36.905.983,15	33.958.394,51	0,018	120,71	39.526.307,95	34.970.615,88	0,018	120,71
Despesas Primárias ( II )	33.959.189,98	32.653.067,29	0,018	119,41	36.506.129,23	33.590.475,92	0,018	119,41	39.098.064,41	34.591.730,49	0,018	119,41
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	137.566,97	132.275,93	0,000	0,48	147.884,49	136.073,32	0,000	0,48	158.384,29	140.129,36	0,000	0,48
Resultado Nominal	-168.564,16	-162.080,92	0,000	-0,59	-234.946,84	-216.182,22	0,000	-0,77	-248.852,59	-220.170,53	0,000	-0,76
Dívida Pública Consolidada	3.453.334,35	3.320.513,80	0,002	12,14	3.218.387,51	2.961.342,94	0,002	10,53	2.969.534,92	2.627.274,60	0,001	9,07
Dívida Consolidada Líquida	3.453.334,35	3.320.513,80	0,002	12,14	3.218.387,51	2.961.342,94	0,002	10,53	2.969.534,92	2.627.274,60	0,001	9,07

Variáveis	Exercícios		
	2020	2021	2022
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,00%	4,50%	4,00%
Crescimento do PIB - Fonte: Consultoria LCA Consultores	3,00%	3,00%	3,10%
Projeção do PIB:	185.880.000.000,00	206.180.000.000,00	223.410.000.000,00
Receita Corrente Líquida	28.440.058,02	30.573.062,37	32.743.749,80

\*INPC

Fonte : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de <b>2020</b>	= valores correntes dividido por...	1,0400
	Ano de <b>2021</b>	= valores correntes dividido por...	1,0868
	Ano de <b>2022</b>	= valores correntes dividido por...	1,1303

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2018 (a)	% PIB	% RCL	2018 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	30.643.189,32	2.188.799.237,	108,39	23.268.026,43	0,010	106,43	-7.375.162,89	-24,06
Receitas Primárias ( I )	27.091.296,04	1.935.092.574,	95,83	23.111.598,30	0,010	105,72	-3.979.697,74	-14,68
Despesa Total	30.643.189,06	2.188.799.218,	108,39	23.455.996,39	0,010	107,29	-7.187.192,67	-23,45
Despesas Primárias ( II )	30.360.189,06	2.168.584.932,	107,39	23.162.253,16	0,010	105,95	-7.197.935,90	-23,70
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-3.268.893,02	-	-11,56	-50.654,86	0,000	-0,23	3.218.238,16	-98,45
Resultado Nominal	3.194.822,99	228.201.642,14	11,30	-61.306,75	0,000	-0,28	3.133.516,24	98,08
Dívida Pública Consolidada	3.930.941,80	280.781.557,14	13,90	3.773.980,82	0,000	17,26	-156.960,98	-3,99
Dívida Consolidada Líquida	3.957.090,74	282.649.338,57	13,99	4.035.705,55	0,000	18,46	78.614,81	1,98

\*Valores do PIB no exercício de 2018

Previsão

Realizado

1,40

163.380.000.000,00

\*Fonte: 501250000000

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	22.043.771,24	23.268.026,43	5,55	32.085.184,23	37,89	34.331.147,12	6,99	36.905.983,16	7,50	39.526.307,96	7,09
Receitas Primárias ( I )	22.005.951,73	23.111.598,30	5,02	31.866.127,99	37,87	34.096.756,95	7,00	36.654.013,72	7,49	39.256.448,70	7,09
Despesa Total	22.882.524,46	23.455.996,39	2,50	32.085.184,22	36,78	34.331.147,12	6,99	36.905.983,15	7,50	39.526.307,95	7,09
Despesas Primárias ( II )	22.668.382,62	23.162.253,16	2,17	31.737.210,73	37,02	33.959.189,98	7,00	36.506.129,23	7,50	39.098.064,41	7,10
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-662.430,89	-50.654,86	-92,36	128.917,26	-354,50	137.566,97	6,70	147.884,49	7,49	158.384,29	7,09
Resultado Nominal	762.267,75	3.194.822,99	319,12	-335.192,23	-110,49	-168.564,16	-49,72	-234.946,84	39,38	-248.852,59	5,91
Dívida Pública Consolidada	4.067.724,05	3.930.941,80	-3,37	3.621.898,51	-7,87	3.453.334,35	-4,66	3.218.387,51	-6,81	2.969.534,92	-7,74
Dívida Consolidada Líquida	4.097.012,30	3.957.090,74	-3,42	3.621.898,51	-8,48	3.453.334,35	-4,66	3.218.387,51	-6,81	2.969.534,92	-7,74

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	23.798.455,43	24.254.590,75	9,32	32.085.184,23	43,74	33.010.718,39	2,88	33.958.394,52	2,87	34.969.749,59	2,97
Receitas Primárias ( I )	23.757.625,49	24.091.530,07	8,77	31.866.127,99	43,72	32.785.343,22	2,88	33.726.549,25	2,87	34.730.999,47	2,97
Despesa Total	24.703.973,41	24.450.530,64	6,16	32.085.184,22	42,58	33.010.718,38	2,88	33.958.394,51	2,87	34.969.749,58	2,97
Despesas Primárias ( II )	24.472.785,88	24.144.332,69	5,82	31.737.210,73	42,83	32.653.067,29	2,88	33.590.475,92	2,87	34.590.873,58	2,97
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-715.160,39	-52.802,63	-92,09	31.866.127,99	-365,29	132.275,93	2,60	136.073,32	2,87	140.125,89	2,97
Resultado Nominal	822.944,26	3.330.283,48	334,07	-335.192,23	-110,93	-162.080,92	-51,65	-216.182,22	33,37	-220.165,08	1,84
Dívida Pública Consolidada	4.391.514,88	4.097.613,73	0,08	3.621.898,51	-3,96	3.320.513,80	-8,33	2.961.342,94	-10,82	2.627.209,52	-11,29
Dívida Consolidada Líquida	4.423.134,48	4.124.871,39	0,03	3.621.898,51	-4,59	3.320.513,80	-8,33	2.961.342,94	-10,82	2.627.209,52	-11,29

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,070%	3,570%	4,240%	4,000%	4,500%	4,000%

\*INPC- Fonte das Informações: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

**Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)**

Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por	1,0796%	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1,0400%
Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por	1,0424%	Ano de 2021 = valores correntes dividido por	1,0868%
Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,1303%

Fonte das Informações: Consultoria LCA Consultores



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO DESCRIÇÃO**

**Programa: 0000 - Encargos Especiais**

Código Funcao: 11 Trabalho  
Código SubFuncao: 331 Protecao e Beneficios ao Trabalho  
0004 Contribuição ao PASEP  
Código Funcao: 28 Encargos Especiais  
Código SubFuncao: 846 Outros Encargos Especiais  
0005 Folha de Pagamento de Inativos  
0006 Folha de Pagamento de Pensionistas  
Código Funcao: 28 Encargos Especiais  
Código SubFuncao: 843 Servico da Divida Interna  
0007 Amortização de Divida Contratada  
Código Funcao: 02 Judiciaria  
Código SubFuncao: 061 Acao Judiciaria  
2009 Despesas c/Precatórios e Sent. Judiciais

**Programa: 0001 - Ação do Poder legislativo**

Código Funcao: 01 Legislativa  
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa  
3001 Aquis. Mov. Veic. e Equip. P/Sec. Câmara  
3002 Reforma/Ampliação do Prédio Legislativo  
4001 Subsídio do Presidente da Câmara  
4002 Subsídio dos Vereadores  
4003 Manutenção do Gabinete da Presidencia  
4004 Manut. Atividades da Secretaria Câmara  
4005 Manut. Folha Pagto Servidores Sec.Câmara  
4006 Divulgação Oficial e Publicidade  
4007 Homenagens, Festividades e Recepções  
4008 Recolhimento de Obrigações Patronais  
4009 Contribuição Ao FGTS

**Programa: 0002 - Apoio a Administração Publica**

Código Funcao: 02 Judiciaria  
Código SubFuncao: 062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario  
0008 Manuteção de Conv. Justiça Eleitoral  
Código Funcao: 24 Comunicacoes  
Código SubFuncao: 721 Comunicacoes Postais  
0018 Manut. Convênio Correios e Telégrafos  
Código Funcao: 04 Administracao  
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2020**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
0038	Contrib. Assoc. Mult. p/Apoio Adm.
0047	Manut. Contrato Rateio ADM. CIMVALPI
Código Funcao:	02 Judiciaria
Código SubFuncao:	061 Acao Judiciaria
0048	Manutenção de Convênio com o Ministério Público
Código Funcao:	02 Judiciaria
Código SubFuncao:	062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
0049	Manutenção de Convênio com o Tribunal de Justiça
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
1001	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/Gab.Pref
1002	Aquis. Moveis, Veic. Equip. Sec. Mun.Adm
1005	Ampliação e Reforma do Paço Municipal
1017	Aquis. Móveis, Veic.e Equip.Sec.M. Obras
1033	Aquis. MÓV. Veic.Equip.Sec.Mun. C.E.L.T.
1037	Aquis. Mov. Veic. Equip. Sec. M.A.P.M.A.
2001	Subsídio do Prefeito
2002	Subsídio da Vice-Prefeita
2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
2004	Recep. Homenagens, Comemor. e Premiação
2005	Manut. Desp. c/Publicidades Propaganda
2007	Manut. Ativ. Secret. Mun. Administração
2008	Subsídio do Sec. Mun. de Administração
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	128 Formacao de Recursos Humanos
2010	Manut. Atividades do Depto de Pessoal
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2012	Manut. Atividades do Depto de Compras
2022	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cult.E.L.Turismo
2027	Subsídio do Sec. Mun. Agric. Pec. M.Amb.
2029	Manut. Ativ. Sec.Mun.Agric. Pec. M.Amb.
2052	Subsídio Sec.Mun. Cult. E.L.Turismo
2061	Manut. Atividades Gabinte Vice-Prefeita
Código Funcao:	04 Administracao
Código SubFuncao:	124 Controle Interno
2069	Manut. Atividades do Controle Interno
Código Funcao:	03 Essencial a Justica
Código SubFuncao:	092 Represent. Judicial e Extrajudicial
2076	Manut. Atividades da Assessoria Juridica

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO**    **DESCRIÇÃO**

Código Funcao:            04                    Administracao  
Código SubFuncao:        121                   Planejamento e Orcamento  
    2107            Manutencao da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Geral  
    2108            Manut. Subsidio Sec. Mun. da S.M.P.C.S.

**Programa: 0003 - Controle de Doenças e Endemias**

Código Funcao:            10                    Saude  
Código SubFuncao:        305                   Vigilancia Epidemiologica  
    1019            Aquis. Moveis, Veic. e Equip. p/EPCDOE

Código Funcao:            10                    Saude  
Código SubFuncao:        304                   Vigilancia Sanitaria  
    1026            Aquis. Móveis e Equip. p/Vig. Sanitária  
    2066            Manut. Ativ. Vigil. Sanitária - RP

Código Funcao:            10                    Saude  
Código SubFuncao:        305                   Vigilancia Epidemiologica  
    2067            Manut. Ativ. Epidem.Comb. Doenças - R.P.

Código Funcao:            10                    Saude  
Código SubFuncao:        304                   Vigilancia Sanitaria  
    2092            Manut. Ativ. Vig. Sanitária - RV

Código Funcao:            10                    Saude  
Código SubFuncao:        305                   Vigilancia Epidemiologica  
    2093            Manut. Ativ. Epidemiologia - R.EPCDOE  
    2104            Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - SES

**Programa: 0004 - Segurança Pública**

Código Funcao:            06                    Seguranca Publica  
Código SubFuncao:        153                   Defesa Terrestre  
    0001            Manut. Conv. Junta Serviço Militar

Código Funcao:            06                    Seguranca Publica  
Código SubFuncao:        181                   Policiamento  
    0002            Manut. Conv. c/Policia Militar

Código Funcao:            06                    Seguranca Publica  
Código SubFuncao:        183                   Informacao e Inteligencia  
    0003            Manut. Conv. c/Polícia Civil

**Programa: 0005 - Administração Financeira**

Código Funcao:            04                    Administracao  
Código SubFuncao:        123                   Administracao Financeira

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO**    **DESCRIÇÃO**

1004    Aquis. Móveis e Equip. p/Sec. M.Finanças

2014    Subsídio Sec.Mun. de Finanças

2015    Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças

Código Funcao:            04            Administracao

Código SubFuncao:        129           Administracao de Receitas

2016    Manut. dos Serviços de Tributação

Código Funcao:            04            Administracao

Código SubFuncao:        125           Normatizacao e Fiscalizacao

2018    Manut. Atividades dos Serviços Contábeis

Código Funcao:            04            Administracao

Código SubFuncao:        129           Administracao de Receitas

2046    Incentivo a Arrecadação Municipal

**Programa: 0006 - Serviços Urbanos**

Código Funcao:            15            Urbanismo

Código SubFuncao:        452           Servicos Urbanos

0033    Manutencao de Contrato de Rateio p/Recolhimento de Lixo CIMVALPI

Código Funcao:            25            Energia

Código SubFuncao:        752           Energia Eletrica

0036    Manut. Contrato Rateio I. P. CIMVALPI

Código Funcao:            15            Urbanismo

Código SubFuncao:        451           Infra-estrutura Urbana

0046    Manut. Contrato Rateio p/Pavim. CIMVALPI

1008    Const. Amp. Ref. Praças, Parq. Jardins

1009    Pav. Calc. de Vias Urbanas e Anexos

1010    Const. Calçadas, Muro Arrimo e Anexos

Código Funcao:            25            Energia

Código SubFuncao:        752           Energia Eletrica

1014    Extensão e Ref. Rede Elétrica Urbana

Código Funcao:            15            Urbanismo

Código SubFuncao:        122           Administracao Geral

2019    Subsídio do Secretário Mun. de Obras

2020    Manutenção Sec. Mun. de Obras

Código Funcao:            15            Urbanismo

Código SubFuncao:        452           Servicos Urbanos

2021    Manutenção Serviços Limpeza Pública

2023    Manut. Ativ. do Cemitério Municipal

Código Funcao:            25            Energia

Código SubFuncao:        752           Energia Eletrica

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO**    **DESCRIÇÃO**

2026    Manut. Serv. Iluminação Pública

**Programa: 0007 - Saneamento Básico**

Código Funcao:            17                    Saneamento  
Código SubFuncao:        512                   Saneamento Basico Urbano  
    1013    Const. Amp.Rede Esgoto Sanitário  
    1015    Construção e Reforma de Rede Pluvial  
    1050    Const. da Estação Tratamento Esgoto-ETE  
    2024    Manut.da Rede Esgoto Sanitário

**Programa: 0008 - Controle Ambiental**

Código Funcao:            18                    Gestao Ambiental  
Código SubFuncao:        541                   Preservacao e Conservacao Ambiental  
    0039    Contrib. Assoc. Fil. p/Apoio Rec. Lixo  
Código Funcao:            18                    Gestao Ambiental  
Código SubFuncao:        542                   Controle Ambiental  
    2025    Manut. Usina Compost. Recic. Lixo  
Código Funcao:            18                    Gestao Ambiental  
Código SubFuncao:        541                   Preservacao e Conservacao Ambiental  
    2112    Incentivo ao Reflorestamento

**Programa: 0010 - Incentivo Agricultura**

Código Funcao:            20                    Agricultura  
Código SubFuncao:        601                   Promocao da Producao Vegetal  
    0040    Contribuição a Associação de Agricultore  
Código Funcao:            20                    Agricultura  
Código SubFuncao:        606                   Extensao Rural  
    1020    Aquis. Veic. Implem. P/Serv. Agricultura  
Código Funcao:            20                    Agricultura  
Código SubFuncao:        601                   Promocao da Producao Vegetal  
    2028    Manut. e Incentivo da Prod. Agrícola  
Código Funcao:            20                    Agricultura  
Código SubFuncao:        606                   Extensao Rural  
    2030    Transferência de Verba a "EMATER"

**Programa: 0011 - Assistência Social Geral**

Código Funcao:            08                    Assistencia Social  
Código SubFuncao:        244                   Assistencia Comunitaria

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2020**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
0010	Manut. Serv. Fun. e Aux. Fin. F.B Renda
0016	Concessão Cesta Básica P/Fam. Carente
0024	Concessão Aux. Fin. Fam.Acolh. M.Carente
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia
0041	Contrib. E. F. p/A. Port. Deficiencia
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso
0042	Subvenção a Ent. Fil. Apoio ao Idoso
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria
1007	Construção Salão Comunitário para a Assistencia Social
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
1011	Aquis. Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Fundo Municipal da Criança e
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
1024	Aquis.Móveis, Veic. Equip.Serv.As.Social
Código Funcao:	16 Habitacao
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana
1025	Const. Amp.Ref. Casas Pop. Urb e Anexos
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria
1039	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/FMAS
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2017	Manutenção de Abrigo para Crianças e Adolescentes
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2035	Subsidio Sec.Mun. de Assitencia Social
2036	Manut. Ativ. da Sec.Mun. Assist. Social
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria
2038	Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social
Código Funcao:	16 Habitacao
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral
2068	Manut. Fundo Municipal de Habitação
Código Funcao:	08 Assistencia Social
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO**    **DESCRIÇÃO**

2074    Manut. Fundo Mun. Criança e Adoslecente

Código Funcao:            08            Assistencia Social  
Código SubFuncao:        241           Assistencia ao Idoso

2075    Manut. do Fundo Mun. do Idoso

Código Funcao:            08            Assistencia Social  
Código SubFuncao:        244           Assistencia Comunitaria

2110    Manutenção das Atividades do CRAS

2111    Mannutação Atividades do Bolsa Família

**Programa: 0012 - Universalização do Ensino**

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        122           Administracao Geral

0043    Contrib. Ent. Multigov. p/Apoio Ensino

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        365           Educacao Infantil

1003    Const. Amp. Ref. Creches Municipais-RP

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        122           Administracao Geral

1027    Aquis. Móveis, Veic.Equip.P/Sec. M. Educ

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        361           Ensino Fundamental

1028    Const. Amp. Ref. Escolas Ens. Fudamental

1029    Aquis. Móveis, Veic. Equip. P/Ens.Fund.

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        365           Educacao Infantil

1030    Const. Ref. Amp. Creche Municipal DR

1031    Aquis. Móveis Veic.Equip. Ens. Infantil

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        361           Ensino Fundamental

1043    Const. Amp. Ref. Esc. Ens. Fund. DR

1045    Aquis. Mov. Veic.Equip. p/Ens.Fund. DR

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        365           Educacao Infantil

1047    Const. Ref. Amp. Esc. Ens. Infantill DR

1053    Aquis. Mov. Veic.Equip.p/Ens.Infantil DR

Código Funcao:            12            Educacao  
Código SubFuncao:        366           Educacao de Jovens e Adultos

2033    Manut. Ativ. do Ensino Jovens e Adultos

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2020**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO DESCRIÇÃO**

Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral
2040	Subsídio do Sec.Municipal de Educação	
2041	Manut. Atividades da Sec. Mun. Educação	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental
2042	Remun. Profissionais Ensino Fundamental	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil
2043	Remun. Profissionais Ensino Pre-Escolar	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental
2044	Manut. Atividades do Ensino Fundamental	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	306	Alimentacao e Nutricao
2045	Manut. Atividades da Merenda Escolar-RP	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil
2050	Manut. Ativ. ensino Pre-Escolar	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	306	Alimentacao e Nutricao
2077	Manut. da Merenda Escoalr - Rec. PNAE	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil
2081	Manut. Ativ. das Creches Municipais	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental
2082	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental-SAE	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	367	Educacao Especial
2083	Manut. Atividades do Ensino Especial	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental
2084	Manut. Ativ. Ensino Fund. FUNDEB40%	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	366	Educacao de Jovens e Adultos
2086	Remun. Prof. Mag. Jovens e Adultos	
Código Funcao:	12	Educacao
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO**    **DESCRIÇÃO**

2087    Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação - DR

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        361                   Ensino Fundamental

2088    Manut. Ativ. Ensino Fundamental DR

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        365                   Educacao Infantil

2090    Manut. Ativ. Creches Municipais - DR

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        366                   Educacao de Jovens e Adultos

2091    Manut. Ativ. Ensino Jovens e Adultos DR

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        365                   Educacao Infantil

2094    Manut. Atividades do Pre-Escolar - DR

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        367                   Educacao Especial

2095    Manut. Atividades Ensino Especial - DR

2096    Remun. Prof. Mag. Ensino Especial FEB60%

**Programa: 0013 - Transporte Escolar**

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        361                   Ensino Fundamental

1042    Aquis. Veíc. P/Transp. Esc. Ensino Fund

2047    Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        362                   Ensino Medio

2048    Manut. Transporte Escolar Ensino Médio

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        364                   Ensino Superior

2049    Manut. Transp. Escolar p/Ensino Superior

Código Funcao:            12                    Educacao  
Código SubFuncao:        361                   Ensino Fundamental

2078    Manut. do Transporte Esoclar - Rec.PNATE

2079    Manut. Transp. Escolar - Rec. PETE

2089    Manut. Transp. Escolar E. Fund. DR

**Programa: 0014 - Transporte Rodoviário**

Código Funcao:            26                    Transporte  
Código SubFuncao:        782                   Transporte Rodoviario

1021    Const. Abert. e Melh. Estradas Vicinais e Anexos

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO**    **DESCRIÇÃO**

1022    Const. Amp. Ref. Pontes, M.Burros Anexos  
1023    Aquis.Veic. Maq. Equip. P/Est.Vicinais  
2031    Mnutenção das Estradas Vicinais

**Programa: 0015 - Desenvolvimento da Cultura**

Código Funcao:        13                    Cultura  
Código SubFuncao:    391                  Patrim. Hist. Art. e Arqueologico  
    1061        Restauração e Reforma de Bens Imóveis do Patrimônio Cultural  
Código Funcao:        19                    Ciencia e Tecnologia  
Código SubFuncao:    573                  Difusao Conhecim. Cientif. Technolog  
    2051        Manutenção das Atividades do Tele-Centro  
Código Funcao:        13                    Cultura  
Código SubFuncao:    392                  Difusao Cultural  
    2053        Manut. Fundo Municipal de Cultura  
    2054        Manut. Atividades da Biblioteca Pública  
    2055        Manutenção Festas Cívicas e Folclóricas  
    2058        Manut. Ativ. Retransmissão Sinal TV

**Programa: 0016 - Incentivo ao Esporte**

Código Funcao:        27                    Desporto e Lazer  
Código SubFuncao:    812                  Desporto Comunitario  
    1016        Const. Amp. Ref.Gin. Q. Poliesp.e Anexos  
    1034        Const. Amp. Ref. Campos Futebol e Anexos  
    1060        Aquis. Mov. e Equip. p/Acad. Ginástica  
    2056        Manutenção das Atividades Esportivas

**Programa: 0017 - Atendimento a Saúde**

Código Funcao:        10                    Saude  
Código SubFuncao:    303                  Suporte Profilatico e Terapeutico  
    0012        Contrib. Fundo Estadual Farm. Básica  
Código Funcao:        10                    Saude  
Código SubFuncao:    302                  Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
    0013        Aux. Finan. Trat. Saúde Fora Domicilio  
    0022        Manut. Cont.Rat. Cons.Int.Saude-CISAMP  
Código Funcao:        10                    Saude  
Código SubFuncao:    301                  Atencao Basica  
    1006        Const. Amp. e Reforma de Unidades de Saude  
Código Funcao:        10                    Saude  
Código SubFuncao:    122                  Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO**    **DESCRIÇÃO**

1035    Aquis.Móveis, Veic.Equip. Sec.Mun. Saude  
Código Funcao:            10            Saude  
Código SubFuncao:        301            Atencao Basica  
1036    Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude  
Código Funcao:            10            Saude  
Código SubFuncao:        122            Administracao Geral  
1048    Aquis. Moveis e Equip. p/Cons. M. Saude  
2057    Subsídio Secretário Municipal de Saúde  
2059    Manut. Atividades Sec. Municipal Saúde  
Código Funcao:            10            Saude  
Código SubFuncao:        301            Atencao Basica  
2060    Manut. dos Serviços de Saúde - SUS  
2062    Manut. Ativ. Prog. Saúde Família - PSF  
2063    Manut. Ativ. Prog. Saúde Bucal - PSAUBU  
2064    Manut. Ativ. Prog. Agen. Com.Saude PACS  
2065    Manut. Atividades de Saude - PAB  
2070    Manut. Atividades do Serviço de Saúde  
2080    Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS  
Código Funcao:            10            Saude  
Código SubFuncao:        122            Administracao Geral  
2100    Manut. Atividades Conselho Mun. Saúde  
Código Funcao:            10            Saude  
Código SubFuncao:        302            Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
2103    Manut. Ativ. Saude M. Alta Complexidade  
Código Funcao:            10            Saude  
Código SubFuncao:        303            Suporte Profilatico e Terapeutico  
2105    Manutenção da Farmácia Básica  
  
**Programa: 0018 - Incentivo ao Turismo**  
Código Funcao:            23            Comercio e Servicos  
Código SubFuncao:        695            Turismo  
0044    Contrib. a Ent. Mult. Apoio ao Turismo  
Código Funcao:            20            Agricultura  
Código SubFuncao:        602            Promocao da Producao Animal  
1038    Construção do Parque de Exposição  
Código Funcao:            23            Comercio e Servicos  
Código SubFuncao:        695            Turismo  
2101    Manutenção das Atividades do Fundo Munic

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**AÇÃO** DESCRIÇÃO

**Programa: 9999 - Reserva de Contingência**

Código Funcao: 99 Reserva de Contingencia

Código SubFuncao: 999 Reserva de Contingencia

9999 Reserva de Contingência